

Gest-314

“Credito mal parado e seu impacto sobre o Sistema
Financeiro em Moçambique”

Gilda Leocádia da Conceição Mapilele

Maio de 2008



Trabalho de Licenciatura
Universidade Eduardo Mondlane
Faculdade de Economia
Maputo, Moçambique

DECLARAÇÃO

Eu, Gilda Leocádia da Conceição Mapilele, declaro por minha honra que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter um grau académico de Licenciatura numa instituição de ensino superior.

Gilda Leocádia da Conceição Mapilele

Este trabalho foi aprovado com _____ valores no dia _____ de _____ de 2008 por nós, membros do júri examinador da Universidade Eduardo Mondlane.

Maputo, aos _____ de _____ de 2008

(Presidente do Júri)

(Arguente)

(Supervisor)

Agradecimentos

Agradeço especialmente ao meu Supervisor, dr. Armindo Nhabinde, pelo valioso apoio, pela disponibilidade, e pela imensa paciência dispensada durante esta jornada.

Aos meus pais, Gilda e Paulino, as minhas irmãs Elsa e Juvénia, que me incentivaram sem limites na prossecução deste objectivo, aos meus irmãos Hugo, Paula Ercília as minhas sobrinhas Denise, Nilce e Cindel por acreditarem em mim e pela força permanente.

Aos meus colegas da Direcção de Recuperação de Crédito do Standard Bank, Sr. Domingos, Dra Amélia, Dr. Acácio e Dr. Khan.

Ao Dr. Eugénio Luís do Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Moçambique e ao Dr. Manjate da Direcção de Estatísticas do BM, também pelo apoio prestado para efectivação deste trabalho.

Enfim, agradeço a todos meus colegas, amigos e familiares que directa ou indirectamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

ANEXOS

Anexo 1 – Taxas de juros médias de operações Activas PR

Anexo 2 – Instituições Financeiras

Anexo 3 – Credito mal Parado na Amostra

Anexo 4 – Credito Corrente na Amostra

Anexo 5 – Credito mal parado/credito total

Anexo 6 – Aviso nº 7/GBM/2007

Anexo 7 – Distribuição do Credito por sectores de actividade

Lista de ilustrações

Figura 1 – Quotas de mercado de crédito no sistema bancário em 2006.....	05
Figura 2 - Grupos de riscos bancários.....	13
Figura 3 – Classificação do método de rating.....	19
Figura 4 – Modelo de scoring	21
Figura 5 - Evolução do Crédito Mal Parado no Sistema Financeiro de 2000-2006.....	26
Figura 6 – Rácio crédito vencido/crédito total na amostra.....	28

RESUMO

O presente trabalho tem como foco principal identificar as causas da delinquência nos créditos por desembolso, bem como as consequências deste para o sistema financeiro nacional.

Para análise dos dados, foi adoptado um modelo de pesquisa que consistiu na selecção de uma amostra representativa dos 3 maiores bancos comerciais da praça, de acordo com os seus volumes de crédito.

Foi analisado o processo de gestão do credito mal parado no Standard Bank SARL no período de 2000 a 2006.

O presente trabalho permitiu concluir que os elevados índices de Crédito mal parado registados nos anos 2000/02 estão directamente relacionados com as elevadas taxas de juros verificadas nesse período; o problema de má gestão por parte dos empresários nacionais, bem como o desvio de aplicação dos fundos concedidos.

Verificou-se que todos os bancos objectos de estudo, tem estado a seguir modelos de gestão do credito mal parado eficazes, contudo o acompanhamento rigoroso na aplicação de fundos mutuados, principalmente em empresas ou projectos com debilidade na estrutura financeira, deve ser considerado com vista a reduzir ao mínimo o rácio crédito vencido/total de credito desembolsado.

CAPITULO I –Introdução

1.1 Definição do tema	1
1.2 Objectivos	
1.2.1 Objectivos gerais.....	3
1.2.2 Objectivos específicos.....	3
1.3 Justificação	3
1.4 Metodologia.....	5
1.5 Hipóteses.....	6
1.6 Limitações.....	6
1.7 Estrutura do trabalho.....	7

CAPITULO II - Revisão de literatura

2.1 Fundamentação teórica.....	8
2.2 O crédito e seus elementos.....	9
2.3 Os 5 C's do crédito.....	10
2.4 Risco de Crédito.....	12
2.4.1 Risco na actividade bancária.....	13
2.4.2 A gestão de risco de crédito.....	15
2.5 Análise teórica do risco de credito.....	15
2.6 Mecanismos de cobertura e minimização do risco.....	17
2.6.1 As garantias.....	17
2.7 Análise da tomada de decisão sobre concessão de crédito.....	18
2.7.1 O método de rating.....	18
2.7.2 O método de scoring.....	20

CAPÍTULO I - Introdução

Definição do tema e Problema

A actividade creditícia exercida pelas instituições bancárias tem assumido, ao longo dos tempos, uma grande importância e peso tanto para os investidores e aforradores, como para as próprias instituições de crédito na canalização da poupança para o investimento, bem como noutras aplicações financeiras.

Segundo Caouette, Altman e Narayanan (1998), a procura por mecanismos mais eficientes de administração das operações de crédito representa um dos principais problemas enfrentados pelas instituições financeiras desde o início de suas actividades na cidade italiana de Florença a mais de 700 anos.

Os bancos actuam no mercado financeiro como intermediários entre aforradores, que possuem recursos disponíveis, e os tomadores de crédito, que necessitam de capital para as suas actividades. Captam recursos no mercado através de diversos produtos, como depósitos a ordem, depósitos a prazo, fundos de investimento, poupança, entre outros, e aplicam parte destes recursos em vários sectores da economia em forma de empréstimos ou financiamentos. Portanto, os bancos actuam como canalizadores de recursos disponíveis no mercado para sectores que deles necessitam.

Na situação em que se encontram o empresariado e a economia Moçambicana em geral, no que se refere à carência de investimentos e a falta de fontes alternativas de financiamento, o crédito assume um papel preponderante na canalização da poupança para investimento, apoiando a produção, a circulação e consumo de bens; propicia fundos para o funcionamento do comércio, da indústria e de diversas actividades sócio – económicas.

A actividade creditícia é geradora e mobilizadora por excelência dos diferentes tipos e ou modalidades de crédito, presta apoio efectivo ao tecido social e empresarial, satisfazendo necessidades individuais. Facilita as transacções comerciais, fomentando o investimento e favorecendo a activação do consumo; promove e impulsiona o

CAPITULO III - Moçambique e a gestão de risco de crédito

3.1 O Sistema Financeiro Moçambicano (2000-2006)	22
3.1.1 O Comité de Basileia para supervisão bancária em Moçambique.....	24
3.2 O credito mal parado em Moçambique.....	25
3.3 Analise empírica do Crédito mal parado por instituição.....	28

CAPITULO IV- Estudo de caso -Standard Bank SARL e o crédito mal parado

4.1 Histórico.....	31
4.2 Estrutura de gestão do credito mal parado no SB	32

CAPITULO V - Conclusões e Recomendações

5.1 Conclusões.....	38
5.2 Recomendações.....	39

Referencias bibliográficas.....	41
--	-----------

desenvolvimento sócio — económico pela sua acção directa e indirecta, constituindo assim um factor vital e relevante para o desenvolvimento da economia.

Para além da função acima descrita, o crédito é um instrumento de política monetária que é usado para a concretização dos objectivos macro-económicos do país. Através da concessão de crédito e da constituição de novos depósitos no sistema bancário, alarga-se a massa monetária em circulação no sistema económico. Assim, a actividade creditícia pode ser usada para a contracção ou expansão da massa monetária, servindo como regulador da circulação monetária. A elevada projecção atribuída a esta função está associada ao risco assumido pelas instituições bancárias que fazem do crédito a sua principal aplicação de fundos.

Dada a relevante função do crédito no sistema económico, e a constatação do elevado nível de delinquência registado nos anos 2000 a 2002 no sistema bancário, o crédito mal parado despertou atenção para o presente estudo.

A gestão de risco passou a ocupar, nos últimos tempos uma posição de destaque na administração financeira, especialmente em consequência da expansão do crédito, do crescimento do mercado e da globalização.

Assaf Neto e Silva (1997) definem crédito como sendo uma troca de bens presentes por bens futuros. Assim podemos definir uma operação de crédito como aquela na qual se troca um valor actual pela promessa de pagamento futuro.

Quando acontece uma concessão de recursos, a instituição financeira passa a possuir o chamado Risco de crédito; este risco pode ser definido como sendo a possibilidade da contraparte não cumprir as obrigações monetárias contratuais relativas as transações financeiras. Esse não cumprimento contratual é chamado de inadimplência.

Toda operação de crédito apresenta inadimplência esperada. Todavia, o risco de crédito pode ser definido como a perda inesperada decorrente de erro no processo de avaliação da probabilidade de inadimplência do agente contratante do negocio.

Assim, o problema do *crédito mal parado* será objecto da pesquisa.

Desta forma, restringindo-se ao universo Moçambicano e á concessão do crédito bancário, foi feita uma abordagem sobre alguns métodos de gestão de risco de crédito e avaliar-se-á o impacto do crédito mal parado no sistema financeiro moçambicano.

Objectivos

1.2.1 Objectivo geral:

O presente trabalho tem como objectivo fazer uma análise no sistema bancário das causas do elevado nível de inadimplência evidenciando as consequências negativas do mesmo no sistema financeiro e procurar encontrar formas de minimizar o crédito mal parado.

1.2.2 Objectivos específicos:

- a) Descrever os principais modelos de gestão de risco de crédito utilizados por grandes instituições financeiras internacionais;
- b) Explicar as principais causas dos elevados níveis de delinquência nos créditos registados no sistema financeiro nacional;
- c) Avaliar o impacto do crédito mal parado sobre o sistema financeiro moçambicano.

1.3 Justificação

Um simples atraso numa prestação de reembolso de um crédito pode ser muito prejudicial para uma instituição de crédito e o pior acontece se definitivamente os bancos não podem ser reembolsados os capitais mutuados e os respectivos juros. Os prejuízos daí resultantes, afectam desde os custos de oportunidade associados, o *cash flow* do banco, a rentabilidade, o comprometimento dos créditos a conceder, a queda do ratio de solvabilidade¹, os problemas da tesouraria e outros, podendo por vezes levar à falência das instituições de crédito e descreditação de todo o sistema, retirando-lhe a tão importante e relevante função de intermediação financeira.

¹ Solvabilidade Fundos próprios/créditos

Um outro problema a evidenciar, é o custo dos empréstimos vencidos e não liquidados do ponto de vista de provisões. Para que os bancos salvaguardem a sua condição financeira, são obrigados a criar provisões para cobertura do risco de crédito e estas provisões aumentam cada vez que for maior a incerteza de recuperar um crédito. Apesar das provisões não afectarem o cash flow do banco, influenciam negativamente outros indicadores económicos como por exemplo os resultados líquidos.

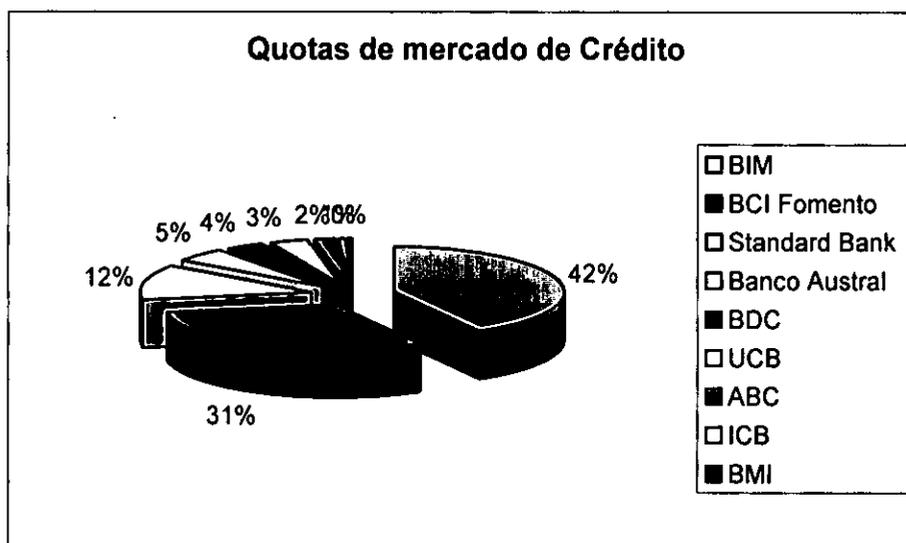
Os Bancos assim como quaisquer outras empresas, devem fazer face aos seus próprios compromissos e obrigações, tais como o pagamento de todo o tipo de custos operacionais e por conseguinte contar com os recebimentos dos créditos concedidos que constituem as suas principais fontes de receitas. Sendo assim, para salvaguardar os objectivos preconizados pelas instituições de crédito, é preciso analisar as causas que contribuem para o elevado risco de crédito e o consequente nível elevado de delinquência no sistema bancário, para que, a partir daí seja possível encontrar formas de reduzir o risco. Um outro ponto importante é procurar adequar a actividade creditícia ao nível do empresariado no país de forma a que, de facto sirva os interesses e necessidades destes, a fim de garantir o reembolso dos empréstimos.

1.4 Metodologia

Para o presente trabalho foi feita uma análise comparativa do mercado de crédito dos 3 maiores bancos comerciais a operar no sistema financeiro moçambicano.

A base metodológica da presente pesquisa socorre-se da selecção de uma amostra representativa de 3 (três) instituições bancárias, que realizam operações de crédito, nomeadamente o BIM, BCI Fomento, SARL e Standard Bank SARL, cuja soma das suas quotas de mercado de crédito anuais para o horizonte temporal em análise, 2000 à 2006, representa 85% do crédito no sistema financeiro nacional, conforme ilustra o gráfico nº1 abaixo.

Gráfico n.º 1 - Quotas de mercado de crédito no sistema bancário em 2006



Fonte: KPMG, 2006

Dada a confidencialidade da matéria em análise, o Standard Bank foi o único banco que se mostrou disponível a efectuar-se um estudo mais aprofundado sobre a matéria, neste contexto, será feita uma abordagem mais detalhada da gestão do crédito Mal parado no Standard Bank e uma comparação com os padrões internacionais do grupo e com o BIM e o BCI Fomento.

1.5 Hipóteses

O aumento das taxas de juro verificado nos anos 2001 para 2002 conforme mostra o gráfico do anexo nº1, associado à fraca capacidade dos gestores para fazer face às mudanças das condições de mercado fez com que houvesse adiamentos de pagamentos dos empréstimos por parte dos mutuários. Estes adiamentos eram constituídos por reprogramações de dívidas e prorrogações dos prazos de liquidação.

A escassez de informação necessária e relevante para tomar decisões de crédito aliada ao uso de métodos não recomendáveis na concessão de crédito, como por exemplo o uso de critérios subjectivos de informação, pode ter contribuído, em parte, para elevar o nível de delinquência. Os bancos têm necessidade de definir, de forma clara e precisa, a política de crédito que deve orientar a actuação de todos os seus empregados que lidam com a matéria (IFB, 2.18).

Um outro problema que provavelmente não tenha uma solução a curto prazo é a estrutura do empresariado, que é, na maioria, pequenas e médias empresas, muita das vezes, geridas pelos proprietários, sem no entanto, uma visão estratégica de gestão sólida. É comum estes solicitarem créditos nos bancos justificando um fim para depois dar outro destino. Se este problema for acompanhado pela ausência de um plano de acompanhamento por parte dos bancos no uso e aplicação dos créditos, pode contribuir bastante para o elevado índice de incumprimento.

1.6 Limitações

Para realização do presente trabalho enfrentaram-se as seguintes limitações:

- A informação sobre o crédito mal parado nas instituições financeiras é de carácter confidencial, mostrando-se indisponível os dados no sector sob pretexto de sigilo bancário;
- Escassez de bibliografia relativa ao assunto em questão;
- Grande parte dos técnicos bancários mostraram uma falta de conhecimento sobre o assunto;
- Pesquisa feita com recurso a biblioteca electrónica.

1.7 Estrutura do trabalho

Com vista ao alcance dos objectivos pretendidos, o presente trabalho foi desenvolvido com a estruturação em 5 capítulos.

No primeiro capítulo, faz-se a caracterização do tema, formula-se o problema, é feita a justificação para o desenvolvimento do assunto.

O capítulo dois, traz a revisão de literatura, síntese dos estudos sobre o tema, com definições sobre os principais tópicos e considerações sobre assuntos relacionados ao trabalho. Expõe os procedimentos adoptados para análise do crédito mal parado e risco. E finalmente, este capítulo aborda conceitos sobre crédito mal parado e risco.

O terceiro capítulo, dar-se -à enfoque ao caso de Moçambique e a gestão de risco de crédito, faz a caracterização do sistema bancário nacional, fala-se da tendência deste sector no horizonte temporal de 2000 á 2006. Termina com uma abordagem sobre o impacto do crédito mal parado para o sistema financeiro em Moçambique.

No quarto capítulo, faz-se um estudo de caso sobre os métodos de gestão de crédito mal parado no Standard Bank, um banco do Grupo Standard Group SA e comparar com os principais bancos da praça, BIM e BCI Fomento.

Por fim, no quinto capítulo, são apresentadas as conclusões e as recomendações do estudo, bem como para estudos futuros de aprofundamento do tema.

CAPÍTULO II - Revisão de literatura

2.1 Fundamentação teórica

A palavra crédito provém do latim *creditu* que significa “eu acredito ou confio”. A confiança não representa uma actividade unilateral, ocorrendo tanto por parte do vendedor que acredita na capacidade ou desejo do comprador de honrar os compromissos assumidos, como do adquirente em acreditar na qualidade do produto comprado. Essa confiança representa um dos elementos necessários, porem não suficiente para uma decisão de crédito. O crédito representa a entrega do bem presente mediante uma promessa de pagamento.

Em decorrência de inúmeras facilidades que as operações de crédito podem introduzir na dinâmica do processo económico, elas apresentam importantes papeis sociais, sendo os principais: a oportunidade de as empresas aumentarem os seus níveis de actividades e o estímulo ao consumo dos indivíduos, ou seja a elevação da demanda agregada.

Para Pereira (1998), a historia do crédito demonstra que sua evolução acompanhou o próprio desenvolvimento económico da sociedade, procurando desenvolver instrumento necessários para satisfação das necessidades e anseios da humanidade.

Alem disso, o crédito usado adequadamente, tanto para governos, quanto para empresas como forma de gestão de consumo continua a mostrar vigor notável, graças ao papel importante que desempenham no quotidiano da humanidade como instrumento provocador e facilitador de transações de bens e serviços. Contudo, se não existirem metodologias eficazes de prevenção da inadimplência esperada e controles no processo de concessão de limites, as mesmas operações de crédito podem levar a economia a um processo de desaquecimento em decorrência de retracção das fontes financiadoras.

Assim, um melhor entendimento e aperfeiçoamento do processo de gestão de crédito deve levar a uma expansão dos níveis de crédito concedido em decorrência do maior grau de certeza das instituições bancarias quanto as perdas nos financiamentos.

2.2 Crédito e seus elementos

Crédito – é o acto de troca económica pelo qual o credor realiza uma prestação em dinheiro ou em espécie em determinado momento, a favor de outrem, o devedor e aceita o risco de a respectiva contraprestação ser diferida para um momento ou momentos posteriores, confiando no cumprimento pontual da promessa de reembolso feita pelo devedor e recebendo como compensação um juro (ISGB, 1994:2.2-2.5).

Nesta definição estão patentes seis elementos essenciais do crédito:

- **A confiança** – tendo em conta que o crédito é logo à partida o acto de acreditar, de confiar, sem a confiança não pode haver crédito. A confiança é o elemento determinante de todas as manifestações de crédito que emergem da prática dos vários actos da vida corrente.
- **Risco** – é a possibilidade ou a probabilidade de que algum acontecimento danoso ou desfavorável venha a ocorrer (Weston e Brigham, 2000:155). Esta definição é genérica do risco. Pode-se definir também como uma constante que traduz a impossibilidade de saber o futuro. Por maior que seja a confiança que o credor deposite no devedor, não há nunca a certeza de que este último, no respectivo prazo, liquide ou honre os seus compromissos. (ISGB, 1994:2.3)
- **Tempo** – é o elemento intimamente relacionado com a confiança e o risco e envolve a ideia de que a concessão de crédito nunca é simultânea com o seu reembolso, acontecendo que quanto maior for o prazo concedido, maior terá de ser a confiança do credor para com o devedor e inevitavelmente maior risco.
- **Montante** - é o valor monetário que constitui objecto do crédito solicitado pelo devedor. O montante do crédito deve ser justificado por necessidades efectivas e limitado a essas necessidades, sem o que se abre a possibilidade a excessos que poderão ocasionar prejuízos. (ISGB, 1994:2:3)

- **Juro** - resulta da própria noção do crédito como compensação recebida pelo credor por não dispor do objecto da relação estabelecida com o devedor durante o tempo acordado. É importante que se pondere a exequibilidade de o devedor gerar uma mais valia de forma a que findo o prazo combinado, possa restituir ao credor a prestação e o juro daí resultante.
- **Finalidade** - é o fim para o qual se pretende aplicar o crédito. A finalidade do crédito determina o montante a solicitar junto do banco (ISGB, 1994:2.3-2.8).

2.3 Os Cinco C's do crédito

Para Scheer (1989), o modelo mais tradicional de organização de informações sobre a possibilidade de pagamento de um cliente é caracterizado pelas suas 5 dimensões, sendo conhecido como " 5 C's do Crédito" ².

- **Character** – representado pelo histórico de pagamento de compromissos financeiros e contratuais. Para Silva (1988) o carácter está associado com a intenção do cliente de pagar sua dívida, ou seja, é o conjunto de qualidades do devedor face aos seus hábitos de pagamento. Faz parte desse conjunto pontualidade nos compromissos anteriores, a tradição de pagamento e as restrições existentes sobre o seu nome.
- **Capacidade** –representada pelo potencial financeiro para honrar os compromissos. Normalmente, são analisados dados relativos a renda e aplicações financeiras para as pessoas físicas, e índices de liquidez ou endividamento para as pessoas jurídicas;
- **Colateral** – representado pelas garantias adicionais oferecidas pelo devedor para atendimento de demandas de bancos. Em geral as garantias ultrapassam o próprio valor da dívida para proteger os credores contra problemas associado a liquidez dos activos garantidos.

² Muitos autores, entre eles Silva (2000), consideram a existência de um 6º C que corresponderia ao conglomerado ou grupo económico ao qual a empresa pertence.

- **Capital** – representado pela solidez patrimonial ou saúde económico-financeira do devedor. Neste item, em geral são avaliados património pessoal, nas pessoas físicas, e balanço patrimonial, nos casos de pessoas jurídicas.
- **Condição** – representada pelos factores económicos vigentes e as características dos indivíduos que podem aumentar ou diminuir a capacidade de pagamento do devedor. Apesar destes factores não serem controlados pelos devedores, eles afectam de maneira importante suas capacidades de honrar os compromissos.

Segundo Scherr (1989), apesar dos “C’s do crédito” serem uma análise tradicional, ela apresenta três desvantagens do ponto de vista da avaliação para a instituição financeira:

- Não apresenta consistência temporal nas decisões de concessão – Isto ocorre porque a decisão depende da opinião subjectiva de diferentes analistas que atribuem diferentes pesos para cada dimensão. Quando isto ocorre o resultado tende a ser diferente;
- Necessita que os analistas possuam experiências anteriores para que possam ter bons resultados – Como esse é um processo que utiliza critérios subjectivos de informações, é necessário que os avaliadores já tenham vivido casos semelhantes para que possam ter um parâmetro de comparação;
- Não está alinhado directamente ao objectivo estratégico da empresa – Este método não considera perdas geradas pela recusa de bons clientes, o que reduz a margem de lucro das operações, ou seja, não atende o objectivo de maximizar a riqueza do proprietário.

2.4 Risco de crédito

Segundo Cabido (1999:14), risco de crédito é a possibilidade de o mutuário não cumprir com as suas obrigações de restituir na data de vencimento, o capital que lhe foi concedido e os juros daí resultantes. Este risco ocorre na medida em que tudo é feito mediante estimativas de probabilidades de ocorrência dos factos, desconhecendo exactamente o futuro, dado que o momento de cedência do crédito não coincide com o do reembolso.

Para Saunders (1996), esse erro na avaliação da inadimplência esperada pode ser classificado em 2 tipos: o primeiro está associado a ocorrência de não pagamento de um determinado agente, sendo este tipo de erro chamado de risco de crédito específico.

O segundo tipo de erro está associado as alterações ocorridas nos níveis gerais de inadimplência da economia, sendo este tipo de erro chamado de risco de crédito sistemático e sua ocorrência afecta todas as instituições financeiras.

As políticas de crédito em instituições bancárias sempre estiveram focadas no processo de análise e concessão. Contudo, esse quadro começou a se alterar em função dos altos níveis de inadimplência ocorrida em meados dos anos 80 particularmente nas economias desenvolvidas, nos empréstimos e títulos corporativos.

Apesar do interesse no ciclo completo de vida das operações de crédito, Caouette, Altman e Narayanan (1998) observam que os administradores financeiros não se preocuparam tanto em criar metodologias ou técnicas mais eficazes para previsão da inadimplência, mas sim procuraram desenvolver e consolidar as bases de informação sobre clientes de forma a torná-las mais confiáveis.

Um dos factores mais importantes no desenvolvimento dessas metodologias de gestão de risco de crédito, foi a divulgação, pelo *Basle Committee on Banking Supervision*³ em Julho de 1998, do Acordo para Alocação de capital visando cobertura dos riscos de crédito.

³ Comité da Basileia para a Supervisão Bancária, representa o comité criado pelo B.I.S (Bank for International Settlement) com sede na cidade de Basileia na Suíça, responsável pela supervisão bancária e pelo controle das exposições assumidas pelas instituições financeiras.

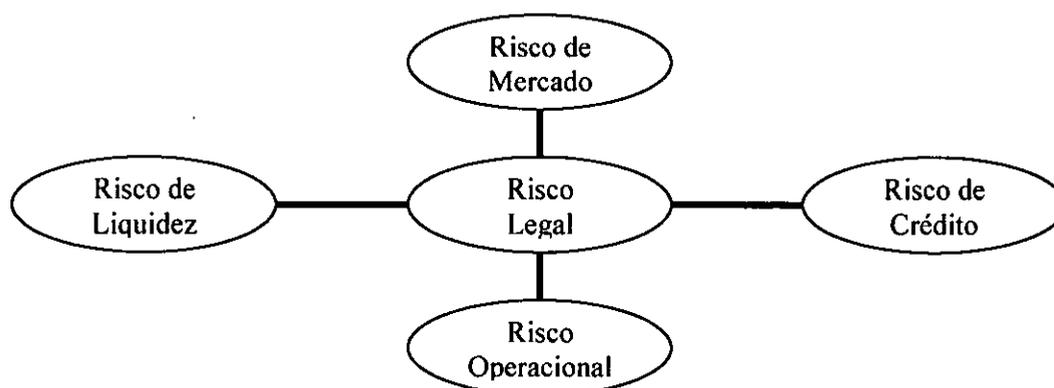
2.4.1 Risco na Actividade Bancária

Para análise dos tipos de riscos bancários, foram adoptados, para o efeito de estudo, os agrupamentos básicos estabelecidos por Duarte Júnior (1996).

Para Duarte Júnior (1996), o risco é um conceito multidimensional que cobre os seguintes grandes grupos: risco de mercado, risco operacional, risco de crédito, risco legal e risco de liquidez.

TIPOS DE RISCO

Figura 1: Grupos de Riscos bancários



Fonte: Duarte Jr. , 1996

Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de perdas causadas por mudanças no comportamento das taxas de juros e câmbio, nos preços de acções e de *commodities* e na separação entre taxas, prazos, índices e moedas.

Segundo o RiskMetrics, documento técnico do Jpmorgan & Co. Incorporate (1996), risco de mercado pode ser definido como incerteza quanto ao resultado de uma posição em função de oscilações nas condições de mercado. Estas condições podem

ser os preços de activos financeiros, as taxas de juros, as taxas de cambio, o preço de commodities, etc.

Apesar do Acordo de Basileia tratar tanto de risco de crédito como de risco de mercado, só foi autorizada inicialmente pelos órgãos de regulamentação a utilização de modelos internos das instituições financeiras para tratamento do risco de mercado no processo de apuramento do capital regulamentar.

Risco Operacional

Não existe concordância quanto à definição universal de risco operacional. Alguns pesquisadores vêm algum tipo de vínculo entre risco de crédito, de mercado e operacional. Outros definem risco operacional, como qualquer risco não categorizado como risco de mercado ou de crédito. E alguns definiram como risco de perda causado por vários tipos de erros humanos ou técnicos.

Risco Legal

Trata-se da possibilidade de perdas decorrentes da inobservância de dispositivos legais ou regulamentares, da mudança da legislação ou de alterações na jurisprudência aplicáveis às transacções da organização.

Risco de crédito

Trata-se da possibilidade de perdas resultante da incerteza quanto ao recebimento de um valor contratado, devido pelo tomador de um empréstimo ou emissor de um título.

É a falha de uma contraparte no desempenho de compromissos contratuais. Segundo Cabido (1999, p.14), risco de crédito é a probabilidade ou possibilidade de, naquele prazo acordado, não ser cumprida a promessa de pagamento ou restituição.

Risco de liquidez

É o risco do Banco não dispor de fundos suficientes ou de activos negociáveis para cumprir as suas obrigações de fluxo de caixa futuras em tempo útil.

2.4.2 Gestão do Risco de Crédito

Numa instituição, onde os recursos são captados de terceiros, a gestão de riscos assume grande relevância. As Instituições Financeiras fazem a gestão do risco de crédito considerando dois aspectos: O primeiro é executado com o objectivo de garantir a segurança dos seus investimentos e obter a rentabilidade esperada pelos seus accionistas. Esta gestão é conduzida de acordo com parâmetros e directrizes que são definidos nas suas políticas de crédito. As definições estabelecidas são direccionadas estrategicamente a fim de que as operações de crédito garantam o retorno dos capitais, a preservação da empresa no mercado e a credibilidade da instituição. O segundo, trata-se da gestão do risco de crédito no atendimento a recomendações legais, especialmente através de resoluções do Banco Central, como o aviso nº 5/GG/BM/99 que fixa os rácios e limites prudências para realização de operações de crédito as instituições financeiras.

2.5 Análise Teórica do Risco de Crédito

Um dos elementos essenciais de crédito é o risco, este elemento é desenvolvido com detalhe por fazer parte do objecto do presente trabalho.

Segundo o (Caiado,1998: 288 e 289) e (ISGB,1994:2.8-2.11), falar de risco de crédito implica falar dos riscos que os agentes económicos mutuários, tanto empresas como particulares assumem no desempenho das suas actividades económicas, pois os problemas dos mutuários mais cedo ou mais tarde acabam por repercutir-se nas suas contas de exploração. Alguns destes riscos podem ser agrupados em quatro tipos:

- **Risco Sistemático, também designado por Risco de Mercado ou Risco Geral** - este tipo de risco relaciona-se com a evolução da conjuntura nacional e internacional como por exemplo da variabilidade dos níveis da inflação, das taxas de juro e cotações, da intervenção dos poderes públicos nos sectores económicos, dos mercados concorrenciais, das guerras, dos conflitos sociais, legislação, acontecimentos políticos, as catástrofes naturais entre outros. Alguns destes

factores são difíceis de prever e controlar, impondo o recurso a outras formas de cobertura do risco, como seja o recurso a seguros de crédito que cubram tais eventualidades.

- **Risco Específico, também designado por Risco do Ramo de Actividade ou Profissional** – este risco reporta à própria empresa como agente produtor de bens e serviços, ele decorre essencialmente das alterações bruscas que podem modificar as condições de exploração de um comércio, indústria ou outro ramo de actividade.

Podem ser exemplos a escassez de matérias-primas, a alteração súbita de preços, as alterações tecnológicas, aparecimento de produtos equivalentes mais competitivos, a fuga de clientela. Este risco pode ser minimizado através da diversificação da actividade, da produção em diversas aplicações dos activos.

- **Risco Particular ou pessoal do Mutuário** - este risco tem a ver com as virtudes do próprio devedor no que diz respeito à honestidade, situação económico-financeira, profissionalismo, ao seu património e se está ou não onerado, aos montantes de capitais próprios envolvidos na sua actividade e a competência técnica dos dirigentes.
- **Risco particular de uma Operação** - tem a ver com a própria operação, essencialmente a aplicação do crédito, o prazo e o montante. No geral são consideradas operações de médio prazo, superior a um ano e inferior a cinco anos e longo prazo, superior a cinco anos, as que envolvem maior risco devido ao tempo longo das operações; As operações de curto prazo, inferiores a 1(um) ano são de menor risco, dado o tempo ser menor (Caiado,1998: 288 e 289) e (ISGB,1994:2.8-2.11).

2.6 Mecanismos de Cobertura e Minimização do Risco

A actividade creditícia dos bancos envolve maior risco devido à exposição a priori dos fundos. Esta exposição requer uma maior cautela por parte dos bancos, no sentido de analisar devidamente os pedidos de empréstimos e solicitar aos mutuários, caso seja necessário garantias para a sua cobertura e acompanhamento na aplicação dos mesmos.

2.6.1 As Garantias

Mesmo que não seja constituída qualquer garantia acessória, numa relação obrigacional de crédito a lei protege os credores permitindo o cumprimento da prestação à custa do património do devedor. Se o devedor não cumpre o credor pode, por intermédio dos tribunais obter a satisfação dos seus interesses através do património do primeiro. As garantias oferecidas pelos mutuários não podem ser encaradas como fonte de reembolso de crédito, pois este deve ser reembolsado com geração de fundos do mutuário.

As garantias podem ser: **reais e pessoais.**

Garantias reais – São aquelas que conferem ao credor o direito de se fazer pagar pelo valor ou rendimento de certos bens do próprio devedor ou de terceiros, ainda que esses bens venham a ser transferidos, o que acontece desde que a garantia venha a ser registada. Elas podem ser : Hipoteca, penhor mercantil, consignação de rendimentos (ISGB,1994: 3.29-3.31).

Garantias pessoais – São aquelas em que outra ou outras pessoas, para além do devedor ficam responsáveis, mediante a adscrição do seu património, ao cumprimento da obrigação. Elas constituem-se quando um terceiro, isto é, uma pessoa estranha à obrigação garantida se obriga a cumprir essa obrigação, se no vencimento, o devedor ou os devedores que a ela estão legalmente vinculados não a cumprem eles próprios.

Elas podem ser: Fiança, aval, seguro de crédito. (ISGB,1994: 3.29-3.31)

2.7 Análise da Tomada de Decisão sobre Concessão e Gestão de Crédito

A tomada de decisão de concessão de crédito, pode ser considerada como a escolha da opção de menor risco. Para que o processo decisório leve a escolha da melhor opção é necessário conhecimento sobre o que está sendo decidido, o método para tomar a decisão e o uso de instrumentos e técnicas que auxiliem o administrador. Numa instituição financeira, a decisão de crédito envolve variáveis tais como, taxas de juros, prazos, garantias e conseqüentemente, o risco da operação.

2.7.1 A Gestão de Informação

Falar de análise de crédito implica abordar em primeiro lugar a qualidade da informação, dado constituir o ponto de partida para análise e gestão de crédito. Um outro factor importante na tomada de decisões de crédito é a qualidade do pessoal que intervém no processo.

A qualidade da informação é medida pela sua actualidade, assente também na similitude de pareceres dados por entidades diferentes de forma que a informação final reflecta, de uma forma muito aproximada a situação actual do cliente na praça. A informação tem que estar completa e credível, paralelamente, o gestor de crédito não pode esperar por informações baseadas em verdades absolutas e sem as quais não assumam decisões, pois se assim o fizer dificilmente tomará qualquer decisão ou resolução de crédito e isso pode ser prejudicial para os clientes e para a própria instituição de crédito. A qualidade da informação está também nos resultados que ela é capaz de produzir e não somente nas fontes ou nos aspectos mais específicos e particulares dela (Baptista, S:93-97).

2.7.2 Método do *Rating*

Consiste na análise e atribuição de uma nota classificativa designada *Risk Rating* dentro do intervalo definido entre nota máxima e mínima, que é normalmente expressa por siglas, letras ou números, dependendo da conveniência da instituição ou sociedade que está a elaborar o *Rating*. É basicamente uma metodologia que avalia uma série de factores e com base na nota final *Risk Rating*, são tomadas as decisões de crédito. A classificação do risco é continuamente revista à medida que novos eventos de risco são registados na base de dados, o que garante a sua actualização

permanente, proporcionando maior segurança ao processo de tomada de decisões. Este método é conveniente para as grandes e médias empresas, sendo usado nas fases de concessão e do acompanhamento do crédito. (Caiado,1998:295), www.creditoerisco.com.br, www.siacorp.com.br, www.serasa.com.br.

A análise mediante o Rating pode ser dividida em duas partes:

Análise qualitativa – neste ponto são analisados os aspectos qualitativos da empresa como por exemplo a organização interna da empresa, o perfil do pessoal empregado, a capacidade de gestão, a natureza de actividade exercida, a concorrência sectorial interna e externa, a conjuntura económica do ramo de actividade, a competitividade, a concorrência, os clientes e fornecedores, os produtos substitutos, as barreiras à entrada e saída, os accionistas, a actividade e processo produtivo. A análise qualitativa inclui a gestão, a indústria, e a estratégia empresarial, entender a envolvente externa que rodeia a empresa, analisar as características internas relacionadas com o funcionamento da empresa.

Exemplo do Rating:

Pontos	Rating		
75 a 80	AAA	Excelente	Capacidade extremamente forte de pagar a dívida
70 a 74	AA	Ótimo	Capacidade muito forte para cumprir o SD
65 a 69	A	Muito bom	Capacidade forte para pagar o K e J do crédito
60 a 64	BBB	Bom	Capacidade mediana para cumprir o SD
55 a 59	BB	Suficiente	Carácter especulativo, com graduação de risco elevado
0 a 54	B	Suficiente	Carácter especulativo, com graduação de risco elevado
45 a 49	CCC	Aceitável	Carácter especulativo, com graduação de risco elevado
40 a 44	C	Mau	Cessação da entrega de juros
Inf. a 40	D	Muito mau	Suspensão do pagamento de SD

Fonte: J. P Morgan, 2002

Os aspectos a serem avaliados para a atribuição da classificação são os qualitativos e quantitativos e podem ser:

- Situação e perspectivas do negócio, produto, procura e mercado. O desenvolvimento do negócio da empresa num determinado sector, perspectivas de evolução, quota do mercado, preços, qualidade, competitividade, evolução das vendas, entre outros.
- A solvência dos sócios accionistas da empresa, a sua capacidade financeira para o adequado financiamento da actividade da empresa de forma rentável.

- Capacidade de acesso ao crédito, isto é, a possibilidade da empresa aceder a financiamentos pelos bancos ou fornecedores e/ou substituí-los pelos de outras entidades financeiras, a estrutura actual das suas fontes de financiamento.
- Resultados e rendibilidade – analisam-se a evolução das margens e resultados, a variação das vendas, a evolução dos rácios de rendibilidade das vendas e de capitais próprios bem como a sua comparação com a concorrência.
- Geração de recursos e capacidade de reembolso neste campo são analisados os cash flow e a capacidade financeira para fazer face à liquidação dos créditos.
- Solvência – analisa-se a solvabilidade e autonomia financeira da empresa, o património líquido e a qualidade dos activos (Caiado,1998:293-300), www.serasa.com.br, www.fitchratings.com.br.

Método do Scoring

Consiste na utilização de uma técnica de base estatística cujo objectivo é sintetizar o grau de risco de incumprimento num crédito através de uma nota classificativa *score*, caso o total das ponderações, que indica a probabilidade de o cliente não cumprir o serviço do empréstimo, ultrapasse o ponto crítico, a instituição bancária recusa a operação proposta. Este método é aplicável a pequenas empresas, a empréstimos pessoais fundamentalmente créditos de curto prazo, de pequenos montantes destinados ao consumo e compra de equipamento de rotina. É conveniente para instituições de créditos que tem como mercado estratégico de crédito o crédito pessoal em numero elevado de clientes (ISGB,1994:7.3-7.8) e (Caiado,1998:295-296).

Tal como no *Rating*, este método pode ser usado nas fases de concessão e acompanhamento. Existem vários tipos de *scoring*: O *scoring* de comportamento, o *scoring* de aceitação e outros, podendo cada instituição de crédito adoptar o que se ajuste às suas necessidades e objectivos no momento. O *score* permite identificar as características dos indivíduos que mais indicam o risco de não pagamento ou de insolvência no futuro (ISGB,1994:7.3-7.8) e (Caiado,1998:295-296).

A avaliação é feita com base na ponderação de pontos atribuídos a variáveis segundo os seus atributos, tendo em conta que existem já definidos intervalos de notas para aceitação do crédito ou não. A média final ponderada será comparada com estes

intervalos de notas para a aceitação ou não da operação proposta ou para tomada de medidas de precaução no caso de acompanhamento de serviços de dívida (ISGB,1994:7.3-7.8) e (Caiado,1998:295-296).

Graus de risco (GR) 1 –12 de acordo com o Modelo de Classificação de Risco

GR	Superior	Inferior	Descrição	Definições das Graus de risco
1	0.01	0.07	Incontestável	Devedor extremamente estável, cuja capacidade de cumprir com as obrigações é inquestionável
2	0.08	0.15	Excelente	Devedor estável e de alta qualidade
3	0.16	0.27	Muito forte	Capacidade muito forte de cumprir com as obrigações financeiras
4	0.28	0.53	Forte	Forte capacidade de cumprir com as obrigações financeiras. O risco de incumprimento é mínimo.
5	0.54	1.14	Altamente satisfatório	Devedor bastante satisfatório com grande capacidade de cumprir com as obrigações. O risco de incumprimento é bastante improvável.
6	1.15	2.2	Satisfatório	Devedor satisfatório com boa capacidade de cumprir com as obrigações. O risco de incumprimento é pouco provável.
7	2.21	4.36	Medíocre	Devedor estável com capacidade adequada de cumprir com as obrigações de pagamento. Risco de incumprimento improvável neste momento.
8	4.37	8.6	Especulativo	Alterações adversas das circunstâncias e condições económicas podem afectar negativamente a capacidade de pagamento do devedor. O risco de incumprimento deve ser considerado.
9	8.61	12.31	Altamente especulativo	A capacidade de reembolso do devedor está condicionada a um ambiente de negócios e situação económica sustentável e favorável. Grande probabilidade de incumprimento.
10	12.32	20	Vulnerável	Existe um elevado grau de incerteza sobre a capacidade do devedor de fazer face a crises. É provável que estejam a emergir sinais precoces de incumprimento.
11	20	20	Duvidoso	O incumprimento é uma possibilidade real, os juros foram suspensos.
12			Incumprimento	Cliente em incumprimento ou incumprimento eminente. A provisão foi aumentada.
0			Sem classificação	Se for impossível atribuir uma classificação de risco a um cliente, deve - se - lhe atribuir um nível de incumprimento "0".

Fonte: Caiado, A. C, 1998

CAPÍTULO III - Moçambique e a gestão do risco de crédito

3.1 O Sistema Financeiro Moçambicano (2000-2006)

O sistema financeiro Moçambicano tem sido palco de grandes transformações/fusões, fruto da dinâmica da actividade económica. Assim, verificou-se entre 2001 e 2004 a fusão de 4 bancos, nomeadamente em 2001 do BIM com o BCM, passando a ostentar o nome de Grupo BIM, e em 2004 do BCI com o Banco de Fomento e Exterior passando este a chamar-se BCI- Fomento. Durante o ano de 2005, assistiu-se a entrada em funcionamento de mais um banco de micro finanças; o Banco Oportunidade.

Durante o período de efectivação do presente trabalho, faziam parte do sistema financeiro nacional 9 bancos comerciais, 1 banco de investimento, 3 bancos de micro finanças, 5 cooperativas de credito, 3 sociedades de locação financeira, 1 sociedade administradora de compras em grupo, 1 sociedade de investimento, uma sociedade de gestão de risco e 20 casas de câmbios. (vide anexo 2)

O sistema financeiro tem vindo a conhecer um crescimento rápido em termos numéricos e qualitativos. Esse crescimento deve ser sustentável, condição para a estabilidade global da economia. Se os agentes económicos obtêm sucesso nas suas actividades, e fortificando os bancos a sua situação económica através da diminuição de provisões para crédito mal parado, haverá um aumento de rendimentos para todos os intervenientes, resultando um sistema financeiro sólido capaz de assumir o papel de impulsionador do desenvolvimento económico.

O sistema financeiro de qualquer país é um todo unitário, em que os diferentes intervenientes partilham em comum os erros e sucessos mútuos, a boa e a má gestão, a racionalidade e o esbanjamento. Por outro lado, no sistema financeiro reflecte-se também a adequabilidade ou não das políticas económicas e sociais em vigor. O Estado e a Banca competem entre si pelos recursos dos contribuintes e dos seus clientes que em larga medida são os mesmos.

Os mercados financeiros desempenham a função económica essencial de canalizar fundos de pessoas que pouparam fundos em excesso por gastarem menos que sua

receita, para pessoas que tem escassez de fundos porque desejam gastar mais do que sua receita. Mercados financeiros e intermediários financeiros em bom funcionamento são necessários para aumentar o bem-estar económico e a eficiência, e são cruciais para a saúde económica de um país. (Mishkin, 2002)

Os agentes económicos reclamam dos elevados custos dos serviços financeiros que recebem, das dificuldades de acesso ao crédito, de uma elevada carga fiscal e da má prestação dos serviços públicos que recebem. Os custos do sistema financeiro (impostos, taxas de juros e comissões) relativamente aos benefícios que proporcionam são muitos altos e pouco compensadores.

Nas condições actuais, uma política restritiva da oferta de bens e serviços de produção nacional não é conducente, pelo menos no imediato, com a criação de um ambiente macro-económico em que todas as variáveis se alinham traduzindo-se num benefício concreto para o sector empresarial. As taxas de inflação podem estar sob controlo, mas as taxas de juro e as dificuldades do acesso ao crédito, são cada vez maiores. As dificuldades financeiras das empresas crescem, especialmente as pequenas e médias empresas, ao mesmo tempo que os bancos acumulam crédito mal parado.

As elevadas margens financeiras conseguidas pelo sistema bancário são só por si demonstrativas de que as taxas de juros de crédito são altas e que os *spreads* entre as taxas activas e passivas são manifestamente elevadas.

A obrigatoriedade de constituição de reservas obrigatórias, no Banco Central, em moeda nacional, criou um considerável negócio para alguns operadores no sistema bancário – o Mercado Monetário Interbancário (MMI). Alguns bancos privilegiam a cedência de liquidez entre si, em detrimento de operações de crédito de maior risco, alimentam este lucrativo mercado de cedência de liquidez⁴ de uns bancos aos outros.

⁴ O conceito de Liquidez utilizado neste capítulo refere-se a diferença entre o nível médio de reservas que as instituições de crédito mantêm junto do Banco de Moçambique durante um determinado período de constituição e o valor das reservas obrigatórias apuradas para o mesmo período. O valor da Liquidez é apurado no último dia do período de constituição de Reservas Obrigatórias.

3.1.1 O Comité da Basileia para supervisão Bancária em Moçambique

Desde a introdução do Acordo de Capital de 1988 pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (suíça), a actividade bancária, as praticas de gestão de risco, os métodos de supervisão e os mercados financeiros passaram por transformações significativas.

O acordo de 1998 focalizava o montante de capital bancário, que é vital para reduzir o risco de insolvência e o custo potencial de uma falha bancária para os depositantes, fixando um indicador (ratio de solvabilidade mínimo de 8%), adoptado também pelo sistema bancário Moçambicano.

A nova estrutura deste acordo pretende aperfeiçoar a segurança e a solidez no sistema financeiro, enfatizando a gestão e o controle interno dos bancos. Esta revisão constitui um meio de manter nos bancos níveis de capital adequados aos riscos, como de incentivar melhores mecanismos de controlo e mitigação de risco, a fim de evitar a imobilização dos capitais em detrimento de aplicações alternativas.

É notório que a solvabilidade mínima exigida no acordo de 1988 não assegura por si só a prossecução dos objectivos definidos, nomeadamente um sistema financeiro sólido e uma gestão adequada das instituições de crédito. Ademais, é evidente que as autoridades de supervisão nunca conseguirão estar perfeitamente informadas sobre os fundos próprios necessários para cobrir todos os riscos incorridos por uma instituição especifica. Daí, concluir-se que o ratio de 8% não mais é, se não um requisito absoluto mínimo.

Enquanto o acordo de 1988 fornecia apenas uma opção para mensurar o capital apropriado para bancos internacionalmente activos, a revisão de 1996 entende que as formas de mitigação de risco diferem de banco para banco, de acordo com as suas particularidades (tamanho, localização, etc.), e como tal, introduziu-se a possibilidade de cada banco mensurar os riscos de crédito de acordo com sistemas próprios atinentes ao seu perfil de risco. Assim, os requisitos de capital que estão mais de acordo com os riscos adjacentes, permitirão aos bancos gerir seus negócios com mais eficiência.

O novo acordo de Basileia (1996) encontra-se estruturado em três (3) pilares, a saber:

- ✓ Pilar 1 : Requisito mínimo de capital;
- ✓ Pilar 2: Processo relacionado a supervisão bancaria;
- ✓ Pilar 3: Requisitos de divulgação que facilitem a disciplina de mercado.

3.2 O Crédito Mal parado em Moçambique (2000-2006)

Moçambique é um país caracterizado essencialmente por pequenas e médias empresas, maioritariamente sem contabilidade organizada muito menos as contas auditadas, o que não oferece conforto aos bancos relativamente à informação prestada pelos mutuários. O outro problema relacionado com a qualidade da informação é a dificuldade de obter informação complementar necessária e decisiva para conceder créditos. Esta informação complementar poderia ser fornecida através de Sociedades de Informação ou por Sociedades de *Rating* como acontece em outros países, como por exemplo Portugal, Brasil. Estas sociedades responsabilizam-se pela elaboração do *rating* das empresas e preparação de outras informações comerciais relevantes e o seu fornecimento a quem dela necessite.

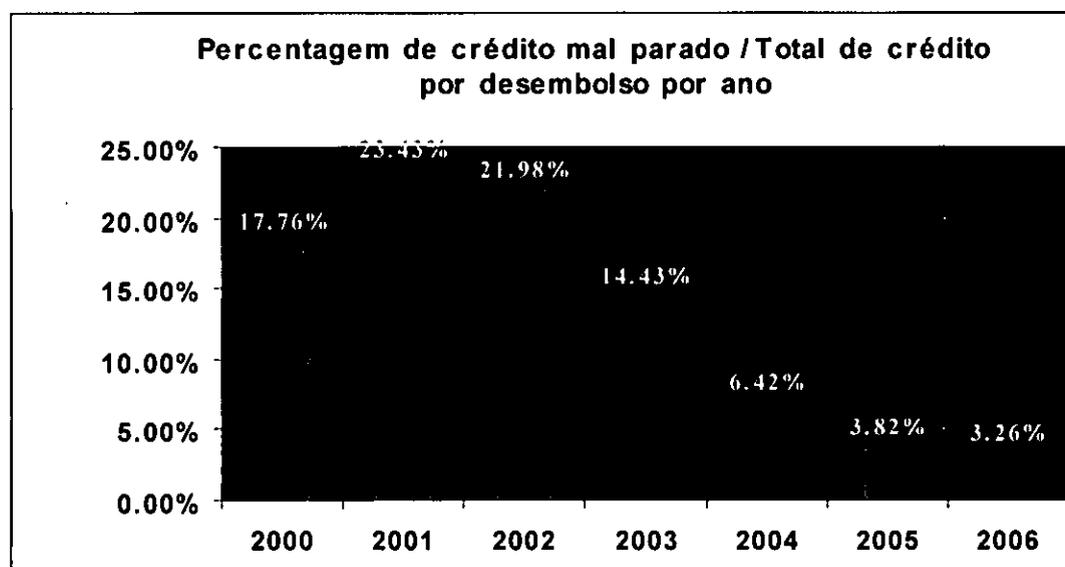
O Crédito Mal parado é toda a situação creditícia em que se verifica que a capacidade de serviço de dívida está debilitada, podendo degenerar em situações de incumprimento lesivas dos interesses do banco. Podendo ser muito conservadora, está definição é a que melhor abarca o leque vasto de situações que caracterizam a problematização do crédito.

O Crédito Mal parado é de longe a situação mais comum que está na base do colapso dos Bancos. (ISGB: 1998)

Em 2002, cerca de 3.014.7 milhões de Meticais referiam-se ao crédito mal parado, de um total de cros quais 150 Milhões em prestações vencidas e o remanescente vincendo, o que correspondia a cerca de 34% da carteira de crédito a economia⁵.

⁵ Recolha de informação publicada no jornal Noticias, referente as contas do I semestre de 2002, de publicação obrigatória, conforme os termos do Aviso do Banco Central.

Gráfico n.º 2 –Evolução do Crédito Mal Parado no Sistema Financeiro de 2000-2006



Fonte: BM, referente a Dezembro de cada ano

Nos últimos 5 anos, o nosso sistema financeiro tornou-se mais estável e sólido. Só para ilustrar, a taxa de crédito mal parado reduziu de cerca de 18% em 2000 para 3.26% em 2006, por outro lado, o rácio de cobertura de provisões específicas sobre créditos vencidos melhorou 4 pontos percentuais nos últimos seis anos.

A qualidade do crédito registou melhorias significativas, tendo-se reflectido na queda do rácio de crédito mal parado sobre o crédito total, de 2000 para 2006, este rácio diminuiu em 14.5 pontos percentuais.

Dentre os vários factores associados a melhoria da qualidade de crédito são de destacar, a contínua política de avaliação prudente e criteriosa de créditos, monitoria com especial atenção aos sinais de alerta, saneamento da carteira de crédito, recuperação de créditos mal parados e a reestruturação de créditos mal parados por via do reforço das garantias ou regularização dos juros vencidos.

As noções de Crédito Vencido e de Crédito Mal Parado são tratadas indistintamente como referindo a mesma situação de atraso de incumprimento de qualquer obrigação. Porém, em rigor, há ainda uma categoria que deve ser tida em conta. Trata-se do

Crédito em Mora que consiste em atrasos/excessos/utilizações pontuais não autorizados, mas que a curto prazo são regularizados, mantendo o crédito o seu serviço de dívida inicialmente acordado. Não há, no entanto, prazos fixos em que um Crédito em Mora se transforma em Crédito Vencido ou Crédito Mal Parado.

Um crédito está em atraso quando:

- O cliente não paga, apesar da pressão do Banco e eventualmente de se ter recorrido aos tribunais.
- O cliente paga mas ocorreu algum *convenants*⁶ acordado.

No geral apresentam-se os seguintes sinais de perigo que podem alertar ao banco da eventualidade de surgimento de um crédito problemático:

- A empresa está mal, mas os gestores vivem ainda melhor
- Os gestores nunca estão disponíveis para contacto
- A empresa recusa qualquer forma de concessão de protecção ao banco
- A empresa solicita ao banco que prescindida das garantias
- A empresa solicita aumento dos limites sem razão plausível
- Os credores estão sob pressão
- O ambiente do pessoal é de elevada desmotivação

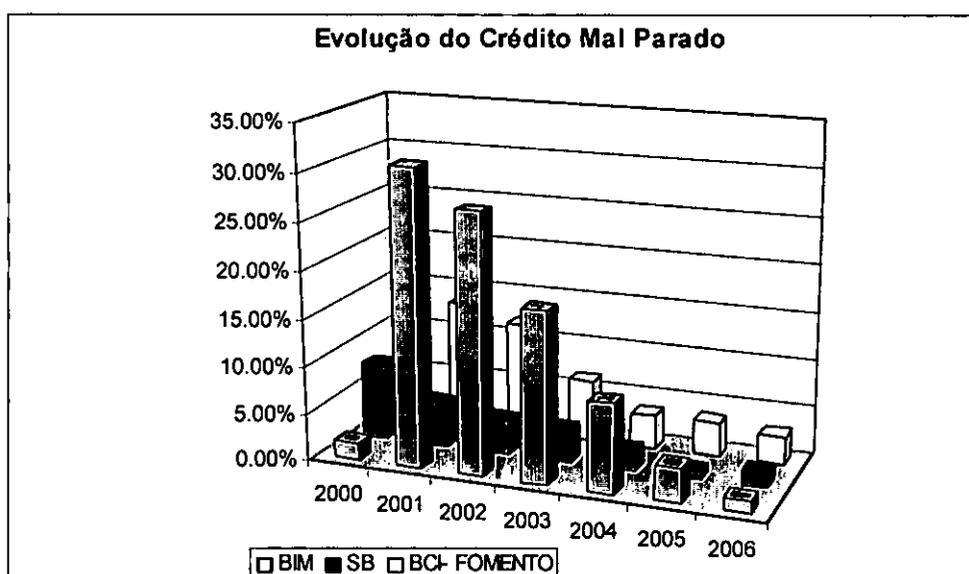
O crédito vencido líquido em percentagem do capital e reservas é um indicador que permite avaliar a capacidade do sistema bancário em suportar perdas decorrentes do crédito vencido. Nos últimos 3 anos, este rácio manteve-se estável fixando-se muito abaixo do *benchmark* Internacional (25%).

⁶ Refere-se as condições que o banco exige para concessão de crédito, e caso o mutuário não cumpra com uma delas poderá o banco solicitar a liquidação antecipada do crédito

3.3 Análise Empírica do Crédito Mal Parado por Instituição da Amostra

Para o presente trabalho foi feita uma análise comparativa do crédito mal parado nas 3 maiores instituições financeiras que concedem crédito, nomeadamente: BIM, BCI Fomento e Standard Bank, SARL; referentes ao horizonte temporal de 2000 à 2006. Para os casos do BIM e BCI Fomento nos anos anteriores a fusão o presente trabalho considerou apenas os valores referentes ao BIM e BCI, sendo que os valores dos extintos BCM e Banco de Fomento e Exterior estão agrupados na rubrica de outras instituições.

Grafico n.º 3 – Rácio do Crédito vencido/Crédito total na amostra



A - Banco Internacional de Moçambique, SARL

Dos 3 bancos que constituem amostra para o presente trabalho, tem-se a destacar o decréscimo do crédito mal parado no BIM.

Esta instituição atravessou uma fase de fusão com o extinto BCM a partir do ano 2001, pelo que este facto foi considerado na análise efectuada. A proporção de nível de delinquência desta instituição a nível do sistema era apenas de 1.78% no ano de 2000 antes da fusão; Tendo passado para 31% e 27.16% em 2001 e 2002 respectivamente após a fusão (conforme tabela nº 2, do anexo 3) . De 2003 a 2006

este rácio tem vindo a diminuir, o que se reflecte na qualidade de credito do banco, tendo diminuído de 17.9% em 2003 para 1.3% em 2006.

Do total de MT 25.108.963,00 do credito por desembolso na economia no ano de 2006, o BIM com o valor de MT 10.480.971,00 representa 41.74% do credito total (anexo nº4, tabela 3). O crédito mal parado foi de MT 138.922,00.

O BIM que em 2005 ocupou a sétima posição com 3.74% a nível do sistema financeiro, aparece na liderança do sector em 2006 com a melhor qualidade do crédito, 1.33%, avaliado pelo rácio crédito vencido/crédito total.

De acordo com entrevista levada a cabo a alguns funcionários da Direcção de Crédito do BIM, esta diminuição do credito mal parado da sua carteira deve-se em parte a execução das garantias que tem sido levadas a cabo, bem como o empenho dos gestores de crédito na recuperação.

Em 2003, o banco criou o departamento de recuperação de Crédito vencido, que tem por finalidade acções de recuperação do crédito mal parado, através de execução das garantias, reprogramações do credito vencido em alguns casos, e bem como acções de cobranças coercivas quando se justifique. Para além destes, o banco trabalha juntamente com uma Firma de advogados por forma a conduzir as acções de recuperação do crédito vencido quanto entram em contencioso.

Neste banco, os sectores que apresentam maior volume do credito mal parado são a agricultura e o segmento de particulares.

B - BCI Fomento, SARL

O crédito total por desembolso nesta instituição aumentou de forma gradual durante o período em análise (tabela nº3, anexo nº4). A sua proporção no crédito total por desembolso no sistema também teve uma evolução gradual de 10%, 12.11%, 13.7% , 26.7% 28.34%, 26.76% e 30.53% de 2000 a 2006 respectivamente (tabela nº5, anexo nº5). O nível de delinquência teve maiores índices nos anos 2001 e 2002 com os valores de 13.48% e 11.89%, conforme ilustra a tabela nº2 do anexo3. Este facto pode consubstanciar a hipótese das subidas das taxas de juro neste período (tabela nº1, anexo nº1) ter contribuído para elevado nível de delinquência.

Em 2006, do total do crédito por desembolso no sistema, o BCI com uma quota de mercado de crédito de 30.56%; o banco desembolsou MT 7.666.881,00 (anexo 4, tabela 3) e o valor do crédito mal parado reduziu de MT 237.666,16 para 226.173,00 em 2006 (anexo 4, tabela 4).

Segundo os relatórios anuais de contas desta instituição, os sectores que apresentam maiores índices de nível de delinquência são: indústria alimentar, bebidas e tabacos, metalurgia, construção e comércio.

Um outro motivo, foi que a subida das taxas de juro verificada nos anos 2000 e 2001, fez com que muitos projectos e negócios que eram viáveis com empréstimos à taxas de 20%, não puderam cumprir com os seus serviços de dívidas, pois a subida das taxas de juro, não só elevou o risco financeiro⁷, como também a estrutura geral de custos nos diferentes projectos e negócios.

C - Standard Bank Moçambique, SARL

Ao contrário do que aconteceu nos outros bancos, o nível de delinquência neste banco reduziu gradualmente ao longo dos sete anos (tabela nº 2, anexo nº2). As suas proporções reduziram tanto a nível do sistema 8.13% em 2000, como o seu peso na carteira de crédito por desembolso internamente de 12% em 2000 (vide a tabela nº3 do anexo nº4) tendo passado para 1.55% em 2006 o crédito mal parado, para uma quota de mercado de crédito de 12.42% em 2006. De salientar que durante muitos anos o SB ocupou a primeira posição relativamente a melhor carteira de crédito tanto na economia nacional, como ao nível do Standard Group cuja média é de 2.5%. Em média nos últimos 3 anos o crédito mal parado no SB esteve abaixo de 2%, o que vai de acordo com o exigido pelo grupo (2.5%)

Os sectores com elevado índice de crédito vencido e não pago nesta instituição são: silvicultura e exploração florestal, metalurgia e comércio.

As principais causas do incumprimento: desvio de aplicação de fundos, a falta de análise adequada antes da concessão do crédito, a incorrecta gestão dos fundos concedidos. Outro motivo indicado está relacionado com a fraca capacidade dos gestores beneficiários dos fundos, em responder rapidamente as alterações das condições do mercado.

⁷ Risco financeiro reporta a probabilidade de os resultados cobrirem ou não os custos financeiros de financiamento (Menezes,2001:77-78).

CAPÍTULO IV- Estudo de caso Standard Bank Moçambique, SARL

4.1 Histórico

O Standard Bank SARL, é um Banco privado constituído em 1967, com sede na Praça 25 de Junho n.º1, em Maputo. O banco tem como “empresa mãe” e accionista maioritário o *Stanbic Africa Holdings Limited* com 96.1%, um banco de investimento constituído no Reino Unido. No dia 25 de Outubro de 2007, foi adquirido 20% das acções do Grupo pelo *Commercial Bank of China*.

O *Stanbic Africa Holdings Limited* é uma subsidiária, cujo proprietário é o Standard Bank Group, um Banco de Investimento constituído na Africa do Sul. Os outros accionistas minoritários (trabalhadores) detêm os restantes 3.99% da empresa.

O Banco desenvolve actividades concernentes a banca comercial e a banca de investimentos e presta serviços afins.

Actualmente o SB encontra-se expandido por todas as principais cidades do país com excepção de Lichinga (Niassa) cuja agência será inaugurada ainda no primeiro semestre de 2008. A província de Maputo apresenta a maior concentração de agencias contando actualmente com 14 das 25 agências que o Banco possui no país.

As suas quotas de mercado de depósitos e de crédito tem estado a crescer anualmente, tendo os seus depósitos variado de 31.76% em 2005 para 34% em 2006; e as suas quotas de mercado de crédito aumentaram de 8.58% em 2005 para 12.42% em 2006. De referir que o banco ocupa a 2ª posição no ranking do sector bancário no que respeita ao volume de depósitos no sistema e a 3ª posição relativamente ao crédito bancário a economia. (KPMG, 2006)

Entre 2005 e 2006 o Standard Bank em Moçambique apresentou os seguintes resultados financeiros:

Tabela 2 – Resultados Líquidos do SB 2005/06

	Valores em MT		
	2005	2006	Var. %
Margem financeira	364,806,305	686,739,978	88.25%
Despesas Operacionais	508,065,882	711,004,996	68.14%
Resultado antes do imposto	308,090,391	537,737,304	56.13%
Resultado líquido	274,631,209	452,300,161	31.86%

Fonte: Relatório e contas do SB -2006

Este mapa apresenta a evolução dos resultados líquidos após os impostos, mas antes de dividendos e transferências para reservas. No ano de 2006, os ganhos financeiros do SB atingiram os MT 452.300.161,00 representando um aumento de cerca de 32% comparativamente ao ano de 2005. Este aumento é influenciado pela sua qualidade de crédito e uma melhor gestão do crédito mal parado, uma vez que com a redução do crédito mal parado verifica-se a redução das provisões para crédito vencido.

4.2 Estrutura de Gestão do Crédito Mal Parado no Standard Bank Moçambique

O Standard Bank tem adoptado nos últimos 3 anos um modelo de risco de credito aplicado pelos accionistas, com elevado sucesso noutros países e que se consubstancia na análise prudencial de avaliação dos empréstimos, no acompanhamento do projecto e do negócio do cliente e por último numa comissão de recuperação de crédito vencido permanentemente. Para além disso, o banco diversifica a sua carteira de credito por sectores de actividade, focalizando-se mais nas empresas exportadoras e naquelas onde o cliente possui um elevado conhecimento do mercado e de gestão do seu negócio. Os sectores de comercio, industria e serviços foram os que registaram maior volume de crédito.

As acções coordenadas do Departamento Jurídico e do Conselho de Recuperação do credito vencido conduzem a recuperação eficaz do crédito mal parado .

O processo de análise e decisão de credito deve incluir as seguintes fases:

1. Breve historial do cliente (empresa) que solicita o financiamento, sua actividade e anterior relacionamento com o banco. Outros elementos materiais, como o aparelho produtivo, o equipamento utilizado, os edifícios próprios são também tomados em conta na análise.
2. A análise do mercado onde o cliente opera, principais competidores bem como os pontos fortes da empresa;
3. Avaliação económica e financeira da empresa, com referência as demonstrações financeiras dos últimos 3 anos, é feita a análise dando enfoque aos balanços, Origem e aplicação do fundos, as notas anexas as contas, os balancetes, a certificação legal de contas e a análise com recurso a rácios;

4. Consulta do cadastro do cliente na Central de riscos de créditos do banco de Moçambique,

Esta avaliação económica e financeira tem por objecto:

- Analisar a capacidade da empresa de solver as suas dívidas e responsabilidades;
- A análise da capacidade que a empresa possui de cobrir as suas responsabilidades correntes a partir dos activos correntes;
- A análise da rentabilidade, que é a capacidade da empresa para gerar lucro, a sua viabilidade económica;
- O exame da capacidade de endividamento da empresa, entendida como a sua possibilidade de obter crédito

Definição de Crédito de Cobrança duvidosa / Crédito Vencido, na óptica do Banco

No SB o crédito mal parado é gerido pela Direcção de risco e Crédito, em coordenação com o Comité de Recuperação do crédito vencido e o Departamento Jurídico.

Esta situação pode determinar a constituição de provisões, como definido pelo Banco Central e pelas normas do Grupo (a que for mais restrita). No entanto, este facto não faz com que cessem as medidas de recuperação em curso (Crédito Vencido).

Por outro lado, o Banco pode constituir provisões especiais para créditos ainda vivos, sem que para tal tenha que os classificar de vencidos, quando hajam fundados receios de que o cliente poderá entrar em ruptura financeira (Crédito de Cobrança Duvidosa)

Numa primeira fase, quando se trata de crédito vencido até 30 dias é da responsabilidade do Gerente da área comercial entrar em contacto (telefónico ou pessoal) com o cliente afim deste regularizar as prestações do crédito em mora.

A recuperação de crédito é, como as demais, função primeira do gerente de balcão respectivo. A acção deste deve ser, em matéria de recuperação, permanente, permitindo-se pressionar desde logo o cliente, para regularizar os atrasos ou excessos, e conseguindo desta forma melhores resultados.

Qualquer acordo que envolva dilação de prazos de pagamento deve ser levado a sancionamento prévio da DC. O gerente do balcão entra em contacto com o cliente afim de solicitar a regularização da prestação devida em **oito dias**. Nesta fase a Agência envia a primeira carta de interpelação, a partir do 33.º dia de incumprimento, com conhecimento da DC. Até esta fase, limita-se a contactar o cliente, telefonicamente. Se o cliente não responder à mesma ou o fizer mas não liquidar a dívida comunica-se a DC que assume, a partir dos 45 dias de incumprimento, a condução do processo.

Caso o cliente responda e proponha formas alternativas de liquidação da prestação/dívida, o gerente de balcão deverá sempre aconselhar-se junto da DC.

Imobilização do Crédito Vencido – O papel da DC

A transferência de crédito para cobrança duvidosa, deverá ser precedida da mudança de classificação do mesmo atendendo às classes de riscos considerando factores como, data de vencimento, quantia devida e possibilidades de cobrança (inferior, duvidoso/perda total) com inserção na base de dados sendo acompanhadas estas acções da paragem imediata de contagem de juros.

Antes de imobilizar qualquer conta, será necessário atribuir-lhe um grau de risco superior. Os graus de risco do cliente em relação às categorias de créditos de cobrança duvidosa podem ser: Inferior / Duvidoso / Perda.

Depois de 45 dias, caso o cliente não se manifeste é enviada a 2ª carta de interpelação, feita pela Direcção de Crédito, mencionando o teor da primeira carta a solicitar a liquidação do crédito vencido dentro de 5 dias e mencionando caso o cliente não apresente um plano de reprogramação ou pagamento, o processo será encaminhado para o Departamento Jurídico do Banco para efeitos de cobrança coerciva,

Logo que se tenha atribuído um grau de risco superior a uma conta, os indicadores relativos a *Imobilização* e a *Paragem* devem ser introduzidos na base de dados e a conta transferida para a unidade de gestão e recuperação de crédito na DC.

O *past due*, é a situação que surge quando os valores devidos pelo cliente não são debitados na conta do cliente, por não ter está provisão, ficando em suspenso e controlados diária e conjuntamente pelo gerente de balcão e pela DC.

Obrigatoriedade de criação de Provisões Especificas para Crédito Vencido

No âmbito do aviso n.º 7/GBM/07 do BM, para efeitos de constituição de Provisões específicas para crédito vencido, os vários tipos de crédito deverão ser enquadrados nas classes de risco indicadas, as quais reflectem o escalonamento de crédito e juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento ou a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação.

As classes de risco referidas são as seguintes :

- a) Classe I – até 179 dias;
- b) Classe II – de 180 até 360 dias; e
- c) Classe III – mais de 360 dias;

As provisões para crédito vencido deverão representar as seguintes percentagens mínimas dos respectivos créditos, considerando as classes de risco indicadas e a existência ou não de garantias :

Classe de risco de Crédito	I	II	III
Com hipoteca de habitação do mutuário	15	50	100
Contratos de locação financeira imobiliária	15	50	100
Com outras garantias	20	50	100
Sem garantia	10	50	75

Fonte: Banco de Moçambique

Nos casos de crédito vencido com garantia, deverá tomar-se em consideração, se da intervenção de credores privilegiados poderá resultar a insuficiência do valor da garantia. Em tais situações, a parte não garantida dos créditos deverá ser provisionada de acordo com a percentagem prevista para os créditos sem garantia.

As prestações vencidas e não cobradas de um mesmo crédito devem ser incluídas na classe de risco em que se enquadre a que esteja por cobrar há mais tempo.

Autorização para instauração de procedimento judicial

Antes de se remeter o processo para departamento jurídico para cobrança judicial de qualquer devedor, deve obter-se autorização do conselho de recuperação de crédito vencido (ou de outro órgão, se o limite do conselho de recuperação de crédito vencido tiver sido delegado nos termos do seu mandato). Qualquer outra dívida superior ao limite atribuído ao conselho de recuperação de crédito vencido deve em primeiro lugar, ser encaminhado à secção de apoio ao crédito para autorização.

Após os sessenta dias, a DC deve remeter o expediente para procedimento judicial excepto se houver alguma perspectiva de recuperação extra-judicial. Antes deste prazo, só deve ser intentada uma acção judicial se houverem fundados receios de perda para o Banco derivada da não actuação imediata.

A DC juntamente com o Departamento Jurídico acompanham o andamento do processo, o Tribunal notifica o cliente para a transacção.

a) Avaliação da garantia apresentada em relação às contas em *past due*

É obrigatória a verificação e reavaliação permanente por uma entidade aceite pelo banco, das garantias recebidas de clientes em caução do pagamento das suas responsabilidades.

Se um crédito entra em mora deve analisar-se todas as garantias existentes (bens imóveis ou móveis) e eventualmente solicitar uma reavaliação das mesmas bem como verificar a sua regularidade, manutenção e estado de conservação.

Em casos de empresas em situação económica difícil pode acontecer que os custos das avaliações que tenhamos de realizar tenham de ser suportados pelo banco. Neste caso, devemos custear esta despesa e se possível imputar ao cliente na data do reembolso do crédito seja ele por via judicial ou extra-judicial.

As avaliações a obter junto de entidades independentes devem fazer constar os preços de mercado e de venda forçada. O critério preferencial a ser usado, é o mais conservador (valor de venda forçada) deduzidas as despesas de recuperação até à venda / hasta pública.

O Valor recuperável é aquele que resulta de um acordo de reprogramação da dívida com um cliente ou terceira entidade, havendo o compromisso de liquidar a dívida de certa forma. Este é um valor autónomo / independente do valor da garantia do crédito. O compromisso assumido e os valores entretanto pagos são considerados valores recuperáveis, não sendo directamente provenientes da mera execução das garantias prestadas.

Cessando os pagamentos acordados, com sede na reprogramação firmada, deve descontar-se imediatamente o montante pago e mobilizar-se a provisão necessária.

b) Análise trimestral da carteira de Créditos de Cobrança Duvidosa pelo Director de Crédito do País

A carteira de créditos de cobrança duvidosa deve ser analisada trimestralmente pelo Director de Crédito com vista a confirmar que acompanhamento e aprovisionamento da carteira está correcto e aferir se o grau de recuperação está a fazer-se de forma adequada.

O Director de Crédito deve, ainda, fazer pressão sobre os gerentes de balcão, caso estes não se envolvam devidamente no acompanhamento da carteira de crédito e no esforço de reembolso pontual. A situação dos gerentes de balcão que descurem sistematicamente este dever deve ser reportada ao superior hierárquico respectivo.

No SB a gestão do crédito mal parado envolve 3 fases:

Até aos 30 dias, em que chama-se prestação em mora, nesta fase é da responsabilidade da área comercial encetar contactos junto ao cliente para proceder a regularização do crédito em mora. É enviada ao cliente a 1ª carta de interpelação para este proceder a regularização dentro de 8 dias.

Na segunda fase, a partir do 31º dia, passa a ser crédito vencido; nesta fase é da responsabilidade da direcção de recuperação do crédito, é enviada a segunda carta de interpelação ao cliente, na qual faz-se menção ao teor da 1ª a apelar ao cliente a regularização do crédito vencido dentro de 5 dias, findo o qual se o cliente não efectua a liquidação e nem solicita uma reprogramação, é remetido ao departamento Jurídico do Banco para o encaminhamento Judicial. Nesta fase dependendo do tipo de cliente, submete-se ao conselho de recuperação de crédito para análise do processo. Este órgão decide sobre o crédito vencido na perspectiva de cobranças.

A 3ª fase, o processo é enviado para o departamento jurídico do banco, o qual mais uma vez em coordenação com a área de recuperação de crédito tenta um maior envolvimento do cliente para pagamento ou reprogramação da dívida. No caso de o cliente solicitar uma reprogramação deverão ser reforçadas as garantias apresentadas. Caso contrário, o Departamento Jurídico do banco em coordenação com a área de recuperação de crédito encaminha para procedimento judicial de cobrança coerciva, e o tribunal notifica o cliente para efectuar o pagamento.

O Banco deve assegurar que, uma vez esgotadas todas as possibilidades de recuperação, as medidas de aprovisionamento/saneamento devem ser accionadas sem demora.

CAPÍTULO V - Conclusões e recomendações

5.1 Conclusões

Nos últimos anos, o crédito vencido diminuiu acentuadamente. De Dezembro de 2003 a Dezembro de 2006 o crédito vencido diminuiu de 2.109.422 milhares de meticais para 851.776 milhares de meticais, o que corresponde a uma diminuição de 1.257.645 MT. Em termos percentuais o crédito mal parado baixou de 17.76% em 2000, para 3.26% em 2006. (BM)

A sustentar esta diminuição do crédito vencido terá estado um vasto conjunto de factores cuja importância relativa é de difícil aferição. No entanto, de entre eles deverá ser destacado, o desempenho favorável de vários sectores de actividade, a diminuição das taxas de juros, o melhoramento das práticas e políticas de gestão de risco de crédito, maior eficácia nas recuperações e saneamento de crédito.

O presente trabalho permitiu concluir que não existe nenhum processo de análise de crédito que evite totalmente os erros de decisão, contudo há que ter em conta o seguinte:

- A gestão de risco é um procedimento a priori e não a posteriori. Os riscos devem ser identificados e mensurados antes, para se decidir sobre a melhor atitude face ao binómio retorno esperado vs grau de risco aferido;
- A redução do crédito mal parado passa por uma boa gestão do crédito concedido de ambas partes, do mutuante e do mutuário. Deve-se assegurar que o processo de decisão de crédito seja colectivo e partilhado.
- Os elevados índices de Crédito mal parado registados nos anos 2000/02 estão directamente relacionado com as elevadas taxas de juros verificadas nesse período; o fraco desempenho da economia e o desvio de aplicação dos fundos concedidos.
- Uma gestão de risco adequada ao nível de informações disponíveis pode reduzir os incumprimentos no sistema bancário e consequentemente melhorar a alocação dos capitais em detrimento da cobertura de crédito mal parado;

- O credito mal parado obriga as instituições a criar mais provisões, o que por sua vez ira afectar os resultados líquidos dos bancos;
- Evitar a concentração do credito num único sector económico (principalmente sem uma análise previa) para evitar perdas se esse sector entrar em crise;
- A falta de cultura de Crédito por parte dos moçambicanos, especialmente a indivíduos com ligações com o poder politico e grandes empresas com influencias governamentais;
- As principais causas de incumprimento são: desvio de aplicação de fundos motivado por falta de acompanhamento na concretização dos projectos, falta de análise adequada antes de concessão dos empréstimos, incorrecta gestão dos fundos e a falta de resposta rápida por parte de alguns gestores ás alterações das condições de mercado incluindo taxas de juro;
- Falta de monitoramento e acompanhamento dos clientes em operações de crédito.

Do estudo de caso feito ao Standard Bank SARL, permitiu concluir que o modelo de gestão do credito mal parado nesta instituição é eficaz, pois permitiu reduzir a carteira do credito mal parado de 8.13% em 2000 para 1.55% em 2006, contudo o Banco devera apostar na criação de uma equipa especializada com profissionais das mais diversas áreas de especialização, para um melhor acompanhamento e monitoria aos clientes, no que concerne ao credito concedido.

O Banco deverá minimizar a segmentação e fazer uma análise exaustivas dos pedidos de credito por forma a minimizar o risco de crédito.

O Banco deverá assegurar uma menor concentração do crédito num pequeno número de clientes, devera diversificar o credito.

5.2 Recomendações:

Para o presente trabalho foram tiradas as seguintes recomendações:

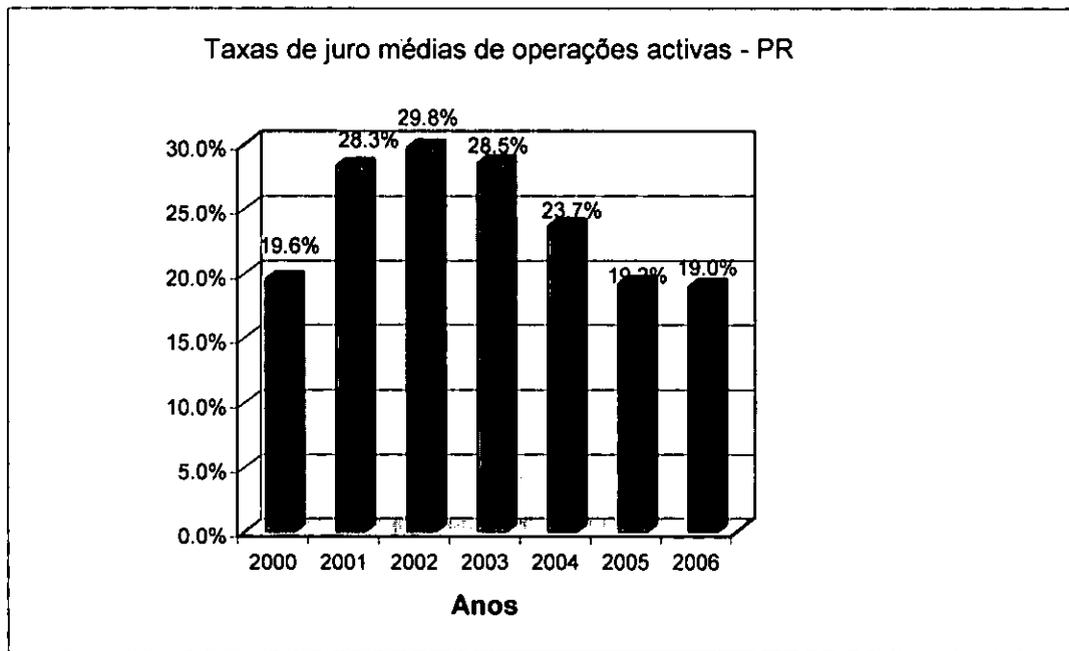
- O acompanhamento rigoroso na aplicação de fundos mutuados, principalmente em empresas ou projectos com debilidade na estrutura financeira, insolventes, que operem em sectores de alto risco como na agricultura, indústria têxtil e metalurgia
- Os Bancos Comerciais devem diversificar a sua carteira de crédito entre os vários sectores de actividade, criando outras unidades de negócios com filosofia própria e encontrar parceiros, para monitorização deste segmento, com produtos apropriados.
- Os administradores financeiros deverão se preocupar não só em criar metodologias ou técnicas mais eficazes para previsão da inadimplência, bem como procurar desenvolver e consolidar as bases de informação sobre clientes de forma a torná-las mais confiáveis.
- O melhoramento da informação constante da Central de Riscos do Banco de Moçambique e a criação de empresas de registo de cadastro de clientes de crédito, com destaque para crédito de instituições não financeiras, como por exemplo empresas publicas provedoras de serviços;
- A especialização de profissionais na análise de risco a empresas e sectores em que elas operam por forma a fornecer informações específicas que permitam uma maior sustentabilidade na tomada de decisões na concessão e gestão de crédito.
- A criação de uma estrutura competente para análise de risco com um quadro de pessoal adequado, preparado e especializado que possam identificar os riscos antes de conceder créditos e adopção de medidas que incluam a rejeição das operações;

- Acompanhamento contínuo as empresas no período pós-financiamento, como forma de identificar e corrigir os problemas e evitar situações de desvios de aplicações;
- Concessão de crédito em tranches para alguns projectos de investimento de longo prazo, à medida das necessidades de efectivação dos mesmos;
- O Banco deverá assegurar a qualidade e a formação continua dos profissionais do sector de crédito e comercial, pois estes servem de elo de ligação entre o banco e o cliente

CAPÍTULO VI - Referências Bibliográficas

- ✓ Antunes, Pedro Eiras; (Junho 1999) “ Financiamento e Crédito Bancário”
- ✓ Banco de Moçambique, Dez 2006, Relatório Anual BM,; 15 (15)
- ✓ Banco de Moçambique, (Setembro 2007) Boletim Estatístico Trimestral n.º57/ano 15;
DEE
- ✓ Banco de Moçambique, 2006; Relatório e Contas anual; Maputo
- ✓ Banco Internacional de Moçambique, Relatório e Contas anuais, Maputo: 2002 a 2006.
- ✓ Banco Standard Totta de Moçambique, Relatório e Contas 2002 e 2003, Maputo
- ✓ BCI Fomento, Relatório e Contas anuais, Maputo: 2002 a 2005
- ✓ Caiado, Aníbal Campos, 1998; Gestão bancária conceitos e aplicações, Lisboa: Editora Internacional,.
- ✓ Caouete, J.; Altman, E.; Narayanan, Paul. 1998; *Gestão de Risco de Crédito: O Próximo Grande Desafio Financeiro*
- ✓ DEE- Banco de Moçambique, 2005, Boletim de Mercado Monetário e cambial Interbancário nº25/Ano 8 Maputo:
- ✓ DEE- Banco de Moçambique, 2003, Boletim Estatístico, nº 40/Ano 11 Maputo:
- ✓ DEE- Banco de Moçambique, 2005, Boletim Estatístico, nº 47/Ano 13 Maputo:
- ✓ Dornbusch, Rudiger; Stanley Fischer e Richard Startz (1998), *Macroeconomia* 7ª edição; Mcgraw-Hill
- ✓ Instituto superior de gestão Bancária –ISGB (Junho 1999); Financiamento e credito bancário
- ✓ KPMG, 2006 ; “Pesquisa sobre o Sector Bancário”, Maputo
- ✓ Mishkin, Frederic S, (2002) “ Moeda, Banco e Mercados Financeiros” 5ª edição; Columbia University
- ✓ Neto, A. E Alexandre Silva, César A. T. 1997; *Administração do Capital de Giro* 2, ed. São Paulo: Editora Atlas

- ✓ Pindyck, Robert S e Daniel L. Rubinfeld (2002); Micro economia 5ª edição, Prentice Hall
- ✓ Standard Bank, Relatório e Contas anuais, Maputo : 2004 a 2006
- ✓ www.ine.gov.mz, 2008, Maio
- ✓ www.kpmg.co.mz, 2008, Maio
- ✓ www.bancomoc.mz, 2008, Maio



Fonte: BM, referentes a Dezembro de cada ano

Instituições Activas

Bancos

BIM – Banco Internacional de Moçambique, SA
Banco Austral, SA
SB – Standard Bank, SA
BCI – Banco Comercial e de Investimentos, SA
ICB – Banco Internacional de Comércio, SA
MCB – The Mauritius Commercial Bank (Moçambique), SA
ABC – African Banking Corporation (Moçambique), SA
FNB – First National Bank (Moçambique), SA
BMI – Banco Mercantil e de Investimentos, SA
Banco ProCredit, SA
Socremo Banco de Microfinanças, SA
BOM – Banco de Oportunidade de Moçambique, SA

Microbancos

MBM – Microbanco Malanga, Lda
Microbanco do Zambeze, SA

Cooperativas de Crédito

CPC – Cooperativa de Poupança e Crédito, SCRL
Tchuma – Cooperativa de Crédito e Poupança, SCRL
UGC-CPC – Cooperativa de Poupança e Crédito, SCRL
CCC – Caixa Cooperativa de Crédito, SCRL
CCMA – Cooperativa de Crédito dos Micro-empresários de Angónia, SCRL

Sociedades de Locação Financeira

ALC – African Leasing Company (Moçambique), SA

Sociedades de Capital de Risco

GCI – Sociedade de Capital de Risco, SA

Sociedades Administradoras de Compras em Grupo

CGM – Compras em Grupo de Moçambique, SA

Sociedades Financeiras de Corretagem

BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique), SA

Casas de Câmbio

Afzal Câmbios, Lda
Expresso Câmbios, Lda
Manussos Câmbios, Lda
Africâmbios, Lda
Cota Câmbios, Lda
Real Câmbios, Lda
Mundo de Câmbios, Lda
Mundial Câmbios, Lda
Sarbaz Câmbios, Lda
Soraix Moçambique Câmbios, Lda
SA Câmbios, Lda
Executivo Câmbios, Lda
Acácio Câmbios, Lda
Al Meca Câmbios, Lda
Nós Câmbios, Lda
Coop Câmbios, Lda
Internacional Câmbios, Lda

Confiança Câmbios, Lda

Multicâmbios, Lda

786 Câmbios, Lda

Dragão Câmbios, Lda

Méizel Câmbios, Lda

Mia Câmbios, Lda

Outras Instituições de Crédito

AMODER – Associação Moçambicana para o Desenvolvimento Rural

AMODESE – Associação Moçambicana para o Desenvolvimento

Associação a Vida Começa Assim

Associação da Machava Sede

Associação de Chamanculo "D"

Associação de Desenvolvimento Rural de Nacuca

Associação de Gueguegue

Associação de Josina Machel do Bairro T3

Associação de Luís Cabral

Associação de Machava Industrial

Associação de Malengane Santos

Associação de Mercado Mazambane

Associação de Mercado de Vulcano

Associação de Romão

Associação do Bairro Acordos de Lusaka

Associação Comunitária de Nacate

Associação Galunde Bobole

Associação Kanimambo Patrice Lumumba

Associação Kwaedza Simukai Manica

Associação Lhuvuku de Albasine

Associação para o Desenvolvimento das Zonas Verdes

Associação para o Desenvolvimento de Malhazine

Associação Twanano de Zimpeto

Associação Xiluva de Hulene

Associação Xinonaquila

Associação Phambeni Makweru – Maputo Projecto Lhuvuka

Associação Pole Pole de Napai

Associação Uvala de Mararange

Associação "3 de Fevereiro"

Associação 3 de Abril de Linde

Associação 10 de Abril de Nropa

Associação 15 de Março de Nanjua

Adriano Weng Créditos

AC Microcrédito

Alberto Simeão Mandlaze

AM – Micro Finanças

CARE Internacional de Moçambique

CBA – Crédito

Cedi - Crédito

Crédito Popular

DMD – Crédito Imediato

Federação Save The Children

Fundação Agha Khan

Fundo de Desenvolvimento da Mulher, SARL

IRAM

JAJ Crédito

KULIMA

LHUVUKU – Associação de Desenvolvimento Sócio-económico de Matutuine

MEDA – Mennonite Economic Development Associates

Mult Crédito

Norcréditos

Osman Yacob de Mahomedzicar Osman

Policrédito

Projecto Hope Mozambique

Tiago Crédito

World Relief Internacional

World Vision International

Outras Instituições

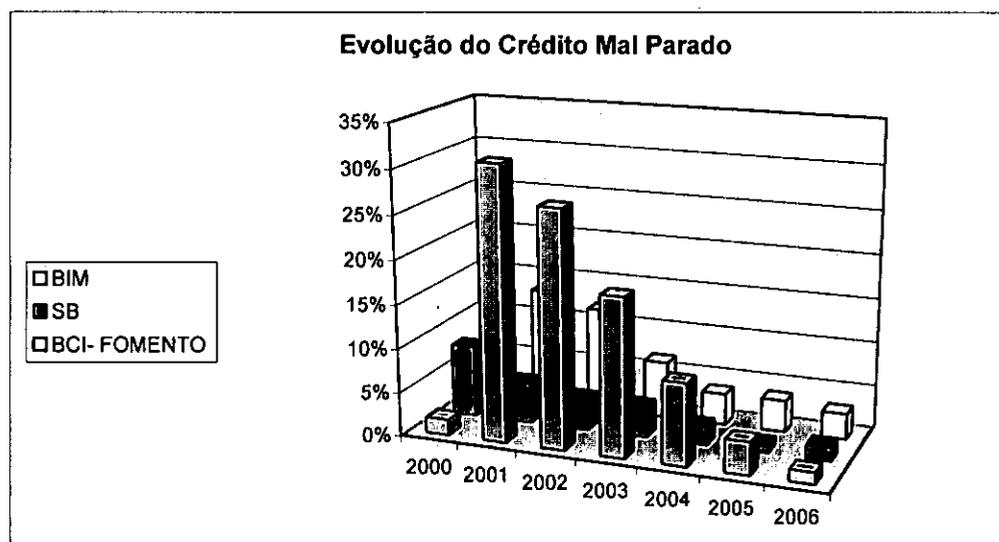
GAPI – Sociedade de Promoção de Pequenos
Investimentos, SA

Percentagem do credito mal parado no total do credito por desembolso

Tabela n.2

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
BIM	1.78%	31.03%	26.80%	17.90%	9.30%	3.70%	1.30%
SB	8.13%	4.67%	3.61%	3.50%	2.10%	0.91%	1.55%
BCI- FOMENTO	1.41%	13.48%	11.89%	6.50%	3.57%	3.63%	2.95%
Total no sistema	18%	23%	22%	17.00%	9.00%	3.03%	2.75%

Fonte: Compilada dos relatorios anuais dos bancos e BM



ANEXO:4

Credito total por desembolso na amostra = credito corrente +credito mal parado

Valores em milhares de reais

Tabela 3

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
BIM	1,849,894.00	6,809,119.00	8,403,037.00	7,332,247.00	6,632,074.00	8,837,623.00	10,480,971.00
	18%	46%	58%	53,27%	50,66%	43,02%	41,74%
STANDARD BANK	1,191,707.04	1,401,272.90	1,317,495.70	1,237,611.37	1,227,323.00	1,763,562.00	3,119,533.00
	12%	9%	9%	8,99%	9,37%	8,59%	12,42%
BCI -FOMENTO	876,839.00	1,390,584.00	1,794,728.00	4,803,602.13	4,460,222.21	6,547,277.00	7,666,881.00
	9%	9%	12%	26,70%	28,36%	31,87%	30,53%
Total	10,055,979.00	14,826,446.00	14,518,009.00	13,763,404.00	13,092,240.00	20,540,678.00	25,108,963.00

Fonte: Boletins estatísticos DEE dos respectivos anos

Tabela 4

Credito mal parado na amostra

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
STANDARD BANK	96,930.20	65,477.70	47,592.30	62,270.21	25,233.71	152,955.34	56,861.73
	5%	2%	2%	3,50%	2,10%	0,91%	1,55%
BIM	32,910.00	2,112,927.00	2,051,547.00	1,137,527.00	531,197.00	330,166.00	138,922.00
	2%	65%	68%	17,90%	0,91%	3,74%	1,29%
BCI FOMENTO	12,395.00	187,449.00	213,393.00	302,626.90	169,488.40	237,666.16	226,173.00
	1%	6%	7%	6,50%	3,57%	3,63%	2,95%
Total do Sistema	2,100,302.20	3,247,611.70	3,014,756.30	1,986,059.20	840,521.81	784,653.90	818,552.19

Fonte: Relatorios anuais dos bancos dos respectivos anos

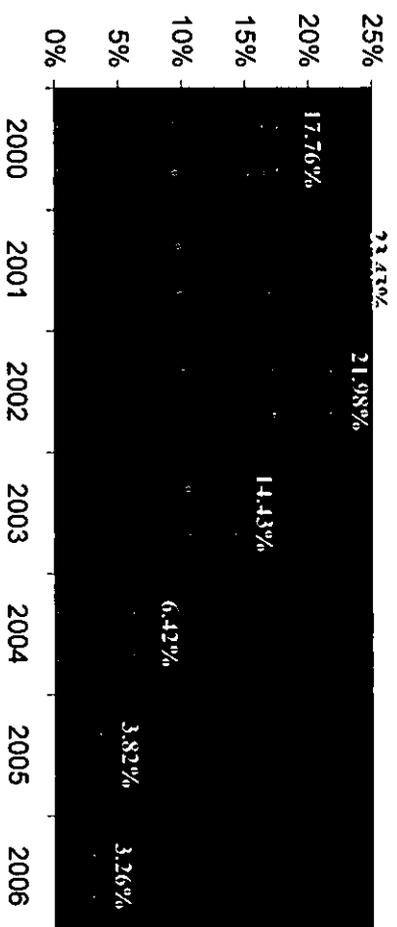
Tabela n. 5

Percentagem do crédito mal parado no total do crédito por desembolso

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
BIM	1.78%	31.03%	27.16%	17.90%	9.30%	3.74%	1.29%
STANDARD BANK	8.13%	4.67%	3.61%	3.50%	2.10%	0.91%	1.55%
BCI Fomento	1.41%	13.48%	11.89%	6.30%	3.80%	3.63%	2.95%
Total do sistema	17.76%	23.43%	21.98%	14.43%	6.42%	3.82%	3.26%

Fonte: Compilada dos relatórios anuais dos respectivos bancos.

Percentagem de crédito mal parado /Total de crédito por desembolso por ano



ANEXO: 6

AVISO N.º 7/GBM/2007

ASSUNTO: PROVISÕES REGULAMENTARES MÍNIMAS

As instituições de crédito devem estar sujeitas a elevados níveis de controlo com vista a garantir uma gestão sã e prudente. A alínea d) do n.º 2 do artigo 37 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, e o artigo 64 da Lei n.º 15/99, de 1 de Novembro, concedem ao Banco de Moçambique, respectivamente, poderes para estabelecer directivas para a actuação das instituições de crédito e sociedades financeiras e limites prudenciais à realização de operações que as mesmas estejam autorizadas a praticar.

Usando das competências citadas, o Banco de Moçambique determina:

Artigo 1
(Âmbito)

1. O presente Aviso aplica-se a todas as instituições sujeitas à supervisão do Banco de Moçambique.
2. As instituições referidas no número anterior que, nos termos dos artigos 3 e 8 do Aviso n.º 4/GBM/2007, não apresentarem as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) aplicarão igualmente as disposições deste Aviso com as necessárias adaptações.

Artigo 2
(Tipos de Provisões)

As instituições de crédito são obrigadas a calcular provisões regulamentares mínimas, com as seguintes finalidades:

- a) Para crédito vencido;
- b) Para crédito de cobrança incerta;
- c) Para riscos gerais de crédito;

- d) Para operações extrapatrimoniais;
- e) Para crédito concedido em moeda estrangeira a entidades não exportadoras;
- f) Para menos-valias de títulos e participações financeiras;
- g) Para menos-valias de activos recebidos em reembolso de crédito próprio; e
- h) Para pensões de aposentação e de sobrevivência.

Artigo 3

(Relato Prudencial e Registo Contabilístico)

1. As instituições de crédito e sociedades financeiras que de acordo com o Aviso n.º 4/GBM/2007 preparem as suas demonstrações financeiras em conformidade com as NIRF devem considerar o disposto neste Aviso apenas para efeitos de relato prudencial, nomeadamente na determinação dos fundos próprios e rácio de

solvabilidade. Desta forma devem, para efeitos prudenciais, proceder ao cálculo das provisões nas alíneas a) a e) do artigo 2 do presente Aviso.

2. As instituições de crédito e sociedades financeiras que de acordo com o disposto nos artigos 3 e 8 do Aviso n.º 4/GBM/2007 não preparem as suas demonstrações financeiras de acordo com as NIRF devem dar relevância contabilística às disposições deste Aviso, nomeadamente no que se refere à constituição de provisões previstas no artigo 2.

Artigo 4 (Provisões Para Crédito Vencido)

Para efeitos do cálculo de provisões para crédito vencido, os vários tipos de crédito são enquadrados nas classes de risco indicadas no artigo seguinte, as quais reflectem o escalonamento do crédito e juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento ou da data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação.

Artigo 5 (Classes de Risco)

As classes de risco a que se refere o artigo precedente são as seguintes:

- a) Classe I - até 179 dias; — up to
- b) Classe II - de 180 até 360 dias; e
- c) Classe III - mais de 360 dias. over 360

Artigo 6
(Prorrogação ou Renovação dos Créditos)

A prorrogação ou renovação dos créditos vencidos não interrompe a contagem dos períodos referidos no artigo anterior nem isenta as instituições de crédito de constituírem as respectivas provisões, salvo se forem adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e encargos vencidos.

Artigo 7
(Percentagens Mínimas de Provisões para Crédito Vencido)

1. As provisões para crédito vencido devem representar as seguintes percentagens mínimas dos respectivos créditos, considerando as classes de risco indicadas no artigo 5 do presente Aviso e a existência ou não de garantia:

Descrição	Classes de Risco		
	I	II	III
Com 1ª hipoteca de habitação do mutuário (MORTGAGE)	15	50	100
Contratos de Locação Financeira Imobiliária (VAF)	15	50	100
Com outras garantias ^{Other} _{guarantees}	20	50	100
Sem garantia _{without guarant}	25	50	100

2. As provisões para crédito vencido em moeda estrangeira devem seguir o disposto no artigo 14 do presente Aviso.

Artigo 8
(Crédito Com Garantia)

Nos casos de crédito vencido com garantia, devem as instituições de crédito verificar se da intervenção de credores privilegiados pode resultar a insuficiência do valor da garantia. Em tais situações, a parte não garantida dos créditos deve ser provisionada de acordo com a percentagem prevista para os créditos sem garantia.

Artigo 9
(Prestações Vencidas e Não Cobradas)

As prestações vencidas e não cobradas de um mesmo crédito devem ser incluídas na classe de risco em que se enquadre a que esteja por cobrar há mais tempo.

Artigo 10
(Provisões Para Crédito de Cobrança Incerta)

1. As provisões para crédito de cobrança incerta destinam-se a prevenir os riscos potenciais das prestações vincendas dos créditos sobre um determinado mutuário em que se verifique uma das seguintes situações:
 - a) O capital correspondente às prestações em atraso de um crédito represente mais do que 25% do total do capital em dívida; e
 - b) O valor global correspondente ao capital das prestações em atraso relativas a um mesmo cliente exceda 25% do total do capital em dívida.
2. A percentagem a utilizar para determinação do montante mínimo das provisões para crédito de cobrança incerta, sobre um determinado cliente, é igual à metade da percentagem média da cobertura do crédito vencido sobre esse mesmo cliente pelas respectivas provisões.

3. Da passagem de um crédito de cobrança incerta a crédito vencido não deve resultar diminuição das provisões já constituídas.

Artigo 11

(Provisões Para Riscos Gerais de Crédito)

1. Para efeitos do cálculo de provisões para riscos gerais de crédito, é considerado o valor total do crédito concedido por uma instituição de crédito, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados, mas excluindo o crédito vencido e o crédito de cobrança incerta a que se refere o artigo anterior.
2. As provisões para riscos gerais de crédito devem corresponder à percentagem mínima de 2% do valor referido no número anterior.

Artigo 12

(Elementos Excluídos do Cálculo das Provisões Mínimas)

A obrigação de cálculo de provisões regulamentares mínimas a que se refere o artigo 2 do presente Aviso, com excepção da alínea e) do mesmo artigo, não abrange:

1. Os activos sobre as entidades a seguir discriminadas ou por elas garantidos, bem como as operações extrapatrimoniais negociadas por sua conta ou com a sua garantia:
 - a) O Governo de Moçambique;

- b) O Banco de Moçambique;
- c) Governos e Bancos Centrais Estrangeiros; e
- d) Organizações Financeiras Internacionais.

2. Os activos e as operações extrapatrimoniais cobertos por:

- a) Depósitos de numerário na própria instituição;
- b) Depósito na própria instituição, de títulos de dívida emitidos pelas entidades referidas no número anterior ou pela própria instituição, desde que não sejam representativos dos seus fundos próprios; e

- c) Fundos Próprios, nos termos da alínea d) do artigo 8 do Aviso n.º 5/GBM/2007.

Artigo 13

(Redução da Percentagem Mínima de Provisões Para Riscos Gerais de Crédito)

A percentagem referida no n.º 2 do artigo 11⁽²⁷⁾ do presente Aviso será reduzida:

- 1. Para 0,4% quando:

- a) O mutuário for uma instituição de crédito sujeita às normas do Aviso n.º 6/GBM/2007, com prazo residual de vencimento até um ano;
- b) Exista garantia expressa e juridicamente vinculativa de outras instituições de crédito sujeitas às normas do Aviso n.º 6/GBM/2007, com prazo residual de vencimento até um ano; e
- c) Exista garantia, prudentemente avaliada, constituída por títulos de dívida negociáveis emitidos por outras instituições de crédito sujeitas às normas do Aviso n.º 6/GBM/2007, desde que não sejam representativos dos seus fundos próprios, e se encontrem depositados na própria instituição.

2. Para 1% quando estejam em causa:

- a) Crédito garantido por primeira hipoteca da habitação do mutuário; e
- b) Operações de locação financeira imobiliária.

Artigo 14

(Provisões Específicas para o Crédito em Moeda estrangeira)

1. As instituições de crédito que concedam crédito em moeda estrangeira a mutuários não exportadores devem, no acto da concessão, considerar, para efeitos de cálculo de provisões regulamentares mínimas, uma provisão específica de 50% do valor concedido.
2. Exceptua-se do disposto no número anterior o crédito concedido em moeda estrangeira que tenha como garantia um crédito documentário irrevogável de exportação, contrato ou outro documento equiparado a favor do mutuário.
3. Sempre que o crédito concedido em moeda estrangeira estiver vencido ou haja fundadas dúvidas sobre o seu reembolso ou ainda se decorrerem 30 dias após a data de reembolso de pelo menos uma prestação, o mesmo deverá ser coberto por provisões conforme a tabela seguinte:

Entidades/Provisões	No acto de concessão	Crédito vencido
Exportadores e restantes entidades referidas no número 2 do presente artigo.	0%	Aplica-se o disposto nos artigos 5 e 7 do presente Aviso.
Outras entidades	50%	100%

Artigo 15
(Provisões Adicionais)

Sempre que as circunstâncias o justifiquem, o Banco de Moçambique pode determinar:

- a) Que todas as instituições de crédito constituam provisões adicionais para cobrir os riscos de crédito sobre um cliente ou grupo de clientes ligados entre si, quando entender existirem dúvidas sobre a viabilidade da sua cobrança, nomeadamente, quando tiver sido accionado processo com vista à declaração da falência; e

- b) Que uma instituição de crédito calcule provisões regulamentares mínimas adicionais, quando considere que as já constituídas se mostram insuficientes para fazer face à situação dos mercados ou dos sectores de actividade em que a mesma esteja especialmente envolvida.

Artigo 16

(Provisões para Menos-Valias em Títulos e Participações Financeiras)

1. As provisões para menos-valias de títulos e participações financeiras devem corresponder, no fim de cada mês, ao total de mais-valias verificadas nos respectivos títulos.
2. Para efeitos do número anterior, entende-se que se verifica menos-valias quando o preço de mercado de um título for inferior ao seu valor contabilístico.
3. Na determinação das menos-valias, as instituições de crédito devem considerar, como preço de mercado dos títulos e participações financeiras, a cotação numa bolsa de valores ou, na ausência desta, o esperado preço de venda, deduzidos os necessários custos, considerando uma avaliação prudente e tendo também em conta a situação da empresa emitente de títulos.
4. Se um título estiver cotado em mais do que uma bolsa de valores, para efeitos de apuramento das menos-valias deve ser considerada a cotação mais baixa.

Artigo 17

(Provisões para Menos-Valias em Activos)

Recebidos em Reembolso do Crédito Próprio)

1. As provisões para activos recebidos em reembolso de crédito próprio devem corresponder, no fim de cada mês, ao total das diferenças apuradas entre o custo dos respectivos activos e o seu valor de mercado, quando este for inferior àquele.
2. Para efeitos do número anterior, entende-se por valor de mercado, o preço esperado de venda dos activos, prudentemente avaliado, deduzido dos encargos previsíveis com a sua alienação.

Artigo 18

(Provisões para Pensões de Reforma e de Sobrevivência)

1. As provisões para pensões de reforma e de sobrevivência devem, no fim de cada exercício, corresponder ao valor actual da totalidade das responsabilidades assumidas por uma instituição de crédito com o pagamento das respectivas pensões.
2. O valor actual referido no número anterior, que compreende as responsabilidades por pensões em pagamento relativas a serviços passados do pessoal no activo, deve ser determinado através de adequados estudos actuariais.

Artigo 19

(Instruções e Esclarecimento de Dúvidas)

As dúvidas que resultarem da interpretação e aplicação deste Aviso serão esclarecidas pelo Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Moçambique, que emitirá instruções necessárias ao seu cumprimento.

Artigo 20
(Norma Revogatória)

O presente Aviso revoga todas as normas que o contrariem.

Artigo 21
(Entrada em Vigor)

O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação, atentas as datas de adopção das NIRF estabelecidas no artigo 7 do Aviso n.º 4/GBM/2007.

Maputo, 30 de Março de 2007

Ernesto Gouveia Gove

Governador

Tabela nº 6

Sector	Em milhares de MTS						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Indústria transformadora:	2.318,639	2.801,378	2.614,356	2.066,708	1.723,951	1.799,492	2.268,462
%	23%	19%	18%	15%	19%	9%	9%
Comércio	2.027,907	1.987,687	554,894	491,055	2.575,072	6.255,482	7.019,970
%	20%	13%	4%	4%	13%	31%	27%
Agricultura	1.809,113	2.269,224	2.150,096	1.607,133	1.363,057	1.611,077	1.470,696
%	18%	15%	15%	12%	15%	8%	6%
Transporte e comunicações	519,217	931,511	1.809,648	2.114,366	818,046	1.186,591	1.576,201
%	5%	6%	12%	15%	6%	6%	6%
Construção	449,671	507,108	399,211	28,378	492,631	922,535	1.443,910
%	4%	3%	3%	0%	3%	5%	6%
Pescas	171,744	290,741	92,843	14,347	366,709	849,898	901,949
%	2%	2%	1%	0%	2%	4%	4%
Silvicultura e exploração florestal	70,539	186,423	41,784	54,350	31,686	51,722	125,919
%	1%	1%	0%	0%	1%	0%	0%
Electricidade gás e água	157,723	140,942	640,832	657,881	51,696	158,985	361,386
%	2%	1%	4%	5%	1%	1%	1%
Indústria extrativa	28,668	63,110	285,908	264,057	269,997	625,909	1.213,972
%	0%	0%	2%	2%	0%	3%	5%
Pecuária	15,004	31,184	444,156	427,997	76,010	111,896	41,418
%	0%	0%	3%	3%	0%	1%	0%
Inst. Financ. e monetárias			461,643	576,086	313,553	565,272	295,393
%							
Turismo	216,837	433,251	615,955	739,498	392,161	844,509	929,416
%	2%	3%	4%	5%	3%	4%	4%
Outros sectores	2.270,917	5.183,897	5.047,133	5.126,594	4.666,675	5.505,814	7.974,672
%	23%	35%	35%	37%	35%	27%	31%
TOTAL	10.055,979	14.826,446	14.518,009	13.763,404	13.141,244	20.489,182	25.623,362
%	100%	100%	101%	99%	101%	97%	99%

Fonte - Boletins estatísticos trimestrais do DEE - BC - referentes a Dezembro de cada ano.